Brasilianische Bank für Deustschland. Rua da; Quitanda n. 119,



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV - 18° DA REPUBLICA - N. 247 . CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 25 DE OUTUBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000 Por nove mezes...... 188000 Por seis mezes...... 12#000

Os funccionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funccionarios publicos, estaduaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Decretos de 6 e 25 de setembro,

ultimo, 4, 6, 8 c 13 do corrente. SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulo — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal-Conselho de Fazenda-Resposta do inspector da Alfandega à replica da Associação Commercial sobre descarga de mercadorias - Recebedoria do Rio de Janeiro

Ministerio da Marinha-Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra -Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação- Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIABIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS - Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITARS B AVISOS.

PARTE CONNERGIAL.

Sociedades Anonymas-Estatutos do Collegio Salesiano S. Joaquim. ANNUNCIOB.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomero por decreto de 6 de novembro do anno passado para o posto de tenente da 4º companhia do 146º batalhão de infanturia da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Japaina de la propera de la la comarca de la propera de la comarca de la propera de la coma de la comarca de la propera de la comarca del comarca de la comarca de la comarca de la comarca de la comarca del comarca de la comarca del comarca de la comarca del la comarca de la comarca del la comarca de la comarca de la comarca de la comarca de la comarca del la comarca de la comarca del la comarca neiro, chama-se Aquilino Percira Gonçalves e não Aquilino Gonçalves Ferreira, como foi publicado no Diario Official de 11 de novembro do mesmo anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 de setembro proximo findo e cartas-pitentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de torceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos respectivas invenções, aos seguintes senhores, por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 4.720, a Christiano M. Peetz. brazileiro, engenheiro, domiciliado no Estado de S. Paulo, para «uma machina para beneficiar café, denominada Excelsior, systema

Peetz»; N. 4.721, a Augusto Ramos, brazileiro, engenheiro civil, lente da Escola Polyte-chnica de S. Paulo, domiciliado no Estado desse nome, para «aperfeiçoamentos em seccadores »;

N. 4.722, a James Temple Clark, norteamericano, industrial, domiciliado em Montreal (Canadá), para « um fixador automa-

tico de porca ».

- Por outro de 25 do dito mez e carta-patente n. 4.739, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob as condições referidas, a George Kirke-gaard, norte-americano, industrial, domi-ciliado em Nova-York (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores, os mesmos Srs. Moura & Wilson, para «aperfeicoamentos em fechos para garrafas».

-Por outro de 4 do mêz corrente e cartapatente n. 4.743, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo alludido prazo e sob as mesmas condições, a Société Chimique des Usines du Rhône, por seus procuradores os ditos Srs. Moura & Wilson, para «fechos para recipientes cheios de substancias volateis».

-Por outro de 6 do mez corrente e cartasputentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores por seus proguradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brazileiros, agentes de privilegios e domici-liados nesta Capital:

N. 4,746, a William Youlten, subdito britannico, architecto. domiciliado em Londres (Inglaterra). para «aperfeiçoamento em meios de separar impurezas dos residuos demachinas para limpar algodão, pellos ou

N. 4.747, a John William Esser, George ... Range Barrett, subditos William Barratt e Frank Barratt, subditos britannicos, o primeiro engenheiro e os outros capitalistas, todos demiciliados em Londres (Inglaterra), para «aperfeiçoamento em armas pequenas de carregar pela culatra»;

N. 4.748, á Margreth's Weitlicht, Feuerheerd & Co. mitbeschränkter Haftung;

allema, industrial, estabolecida em Hamburgo (Allemanha), para «um novo pro-cesso de illuminação pelo gaz acetylone de sa apparelho para esse fim»:

—Por outro de 8 do mez corrente e carta-patente n. 4.749, foi ignalmente concelido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, a Perminio Carneiro Leão, brazileiro, engenheiro militar e 2º tenente doexercito, residente nesta Capital, para «um processo para fabricação de cêra seme-Ihante á das abelhas, a que denominou Simile».

-Por outro de 6 do corrente mez, foi concedido a Henrique Bruggmann, allemão, commerciante, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Jules Geraud, Leclere & C.o. brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, privilegio dos novos melhoramentos que introduziu na sua invenção de «um serigote destinado ao servico de cavallaria militar, ao qual denominou — Serigote Militar», ja privilegiado pela carta-patente n. 3.121, de 21 de junho de 1909, e. nos primeiros melhoramentos, pela certidão n. 3.121 A, do 16 de novembro de 1903, emquanto vigorar a dita carta-patente, resalvados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos referidos melhoramento:.

-Por outro de 13 do mez corrente o cartapatente n. 4.752, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro o a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da respectiva invenção, a Taborda & Comp., brazileiros, negociantes, domici-liados na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um processo para a fabricação de tintas nacionaes».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 23 de outubro de 1902 DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Conceden-se exequatur, afim de que pos sam ser cumpridas, as cartas royatorias expedidas as justicas desta Capital

Pelo juizo de direito da comarca de Villa do Conde, Portugal, para nomeação de lou-vados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Joaquim Tavares da Silva Godinho;

Pelo juizo de direito da la vara civel da comarca do Porto, a requerimento de D. Margarida Rosa Soares de Oliveira, para citação de Joaquim Teixeira Pinto Ribeiro e

outros; Pelas justicas da Republica Argentina, para serem tomados os depoimentos de Antonio Lage, Alberto Lage e William Heron.

- Foi prorogada por um anno, para tratamento de sande, a licença concedida, por portaria de Sande, a neença conceuna, por portaria de 4 de maio do corrente anno, ao escrivão da 1º Pretoria Joaquim Leite Ri-beiro de Almeida Netto; sendo nomeado Pedro Rodovalho Leite Ribeiro para substituil-q interinamente.

Expediente de 23 de outubro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, as contas referentes ao officio dessa directoria n. 4.177, de 18 do corrente; Ao mesmo, a folha, em duplicata, na imnortancia de 6:893\$800, para pigamento do pessoal encarregado da matança de ratos, durante o mez de setembro findo;

Ao mesmo, a relação de contas, em dupli-cata, na importancia de 6:3855049, proveni-ente de fornecimentos ao Hospital S. Sebas-lião, durante o mez de setembro findo:

Ao director da Estrada do Ferro Central lo Brazil, os laudos do exame de validez de Candido Corrêa de Moraes, Djalma de Oli-veira Barreto, Pedro Adalberto Fernandes, J. Pinto dos Reis e Agenor Ribeiro Cirne;

-Solicitou-se ao capitão do porto desta Capital providencia no sentido de ser vistoriada a lancha Urania, a qual esta repartição pretende adquirir.

Communicou-se ao director do Hospital de S. Sebastião que esta directoria se acha de pleno accordo em referencia ao assumpto do officio desse hospital n. 77. de 20 do corrente.

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool. do officio n. 37, de 25 de setembro findo;

• Ao director do 2º districto sanitario maritimo, do officio n. 232, de 13 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente, foi nomeado Manoel Custodio Ribeiro para o logar de collector das rendas federaes em Fartura. Estado de S. Paulo.

Directoria do Expediente do Thesouro

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 802- Communico-vos. para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento do 2º escripturario dessa alfandega Joaquim Alves Maurity de Oliveira, transmittido com o vosso officio n. 656, de 3 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, que deve ser adjudicada ao alludid) escripturario a totalidade da multa imposta a Pedro Dutra e a que se refere a ordem constante do officio desta directoria n. 573, de 23 de agosto proximo findo.

N. 803—Communice-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o relatorio apresentado pelo inspector de fazenda Carlos Proença Gomes, com o seu officio de 14 de novembro de 1902, e referente aos exames a que procedeu em despachos de madeiras. telhas, cimento e outros, processados nessa repartição, resolveu mandar que seja effectuada a cobrança das differenças de direitos verificadas nos despachos ns. 5.377, 9.001 e 8,059, de maio e julho do dito anno, e de que tratam es incluses documentes, e bem assim a das respectivas multas.

- Sr. delegado fiscal no Maranhão : N. 88- Declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do paracer deste, que não pode ser approvado o acto de que daes conta em officio n. 39, de 16 de maio ultimo, e pelo qual dispensastes o commandante, sargentos e guardas da alfandega desse Estado do pagamento do imposto de vencimentos e subsidios, ao qual devem ficar sujeitos, uma vez que não podem ser cousiderados praças de pret.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 138 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 6 do corrente, proferido sobre o telegramma do inspector da Alfandega de Pernambuco, de 12 de janeiro do corrente anno, resolveu o Sr. Ministro que seja feito por essa delegacia o pagamento dos vencimentos do pessoal da al-fandega desse Estado, inclusive o da guardamoria e capatazias ; cessando a pratica seguida na mencionada alfundega.

- Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 253—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, re olveu deixar de conceder a autorização solicitada pelo inspector da alfandega desse Estado em telegramma de 12 de janeiro do corrente anno para o pagamento na mesma repartição dos vencimentos do seu pessoal, inclusive o da guarda-moria e capatazias, visto ser tal autorização contraria a fiscalização que deve continuar a ser exercida por essa delegacia.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

Sul:

N. 233—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 6 do corrente, proferido sobre o telegramma do inspector da Alfandega de Pernambuco, de 12 de janeiro do corrente anno, resolveu o Sr. Ministro que seja feito por essa delegacia o paga-mento dos vencimentos do pessoal da alfandega dessa capital, inclusive o da guardamoria e capatazias; cessando assima concessão dada á mencionada alfundega pela ordem n. 33, de 8 de junho de 1902.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1906

Aos 17 dias do mez de outubro de 1906 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Dr. Josa Leopoldo de Bulhões Jardim, Ministro da Fazon II., estando presentes os Srs. Luiz Rodolpho Cavaleante de Albaquerque, director das Readas Publicas, Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expe-diente e Innaccio da Espediente e Inspecção de Fazen la, e Dr. Didimo Agapito da Veiga, director interino do Contencioso. Por motivo de serviço publico deixou de comparecer o Sr. Francisco Teixeira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão de 10 deste mez, passou o conselho a examinar o resolver as questões constantes des seguintas processos:

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhado com o officio dessa repartição n. 200, de 9 de julho, e interposto da decisão que deu provimento ao resurso de Loureiro Barbos i & Comp., para mandar restituir-lhe a multa de 5:70% imposta pela Alfandega do Recife ao com-mandante do vapor nacional *Ipú*, por ter recebido a bordo 570 saccas de milho antes de processado o despacho de 2 de março deste anno, apresentado por Amorim Silva & Comp. - O conselho é de parecer que so deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o conselho.

Recurso do advogado Manoel Lagociro, encaminhado com o officio da Deligacia Fiscal em Minas Geraes p. 159, de 12 de setembro findo, e interposto da decisão dessa repartição que exigiu a declaração do fim para que solicitou uma certidão do pagamento de imposto de posso de terras no ribeirão S. Domingo, affluente do rio José Pedro, ou a apresentação da procuração do dono ou herdeiros das mesmas terras. conselho é de parcer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Petição de Carlos Schlosser & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 64, desta cidade, reclamando providencias no sentido de cessar a pratica seguida em algumas alfandegas na classificação da tinta esmalte, preparada com verniz, que no porto do Rio de Janeiro paga a taxa de 1\$ do art. 175 da Tarifa, quando em outras partes é despachada como tinta preparada a eleo, da taxa de 100 reis. — O conselho é de parecer que se deve proceder nos termos da opinião da Directoria das Ren las. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Paraná n. 95, de 1 de setembro findo, submettendo á consideração do Sr. Ministro o despacho pelo qual negou attender ao pedido que lhe dirigiu o juiz de direito da comarca de Curityba, no sentido de ser facilitada aos officiaes de justica a penhora, requerida por Francelesio da Costa Pinna, da quantia de 530\$600 depositada em nome de D. Domi-tilla Felicidade da Silva, na caderneta n. 1.155 da Caixa Economica daquella capital. - O conselho é de parecer que se deve declarar á delegacia officiante que as cadernetas das caixas economicas são penhoraveis, nos termos e p la forma indicada nos pareceres das Directorias do Contencioso e das Rendas, convindo expedir-se a circular a que allude este ultimo parecer. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o voto do conselho.

Petição do 2º escripturario da Alfandega do Rio do Janeiro Joaquim Alves Maurity de Oliveira, encaminhado com o officio daquella repartição n. 653, de 3 de setembro findo, solicitando o levantamento da multa de 4:033\$300 imposta pelas differenças verificadas na bagagem do passageiro Pedro Ferreira Dutra, conferida pelo 1º escriptu-rario Athaydo, já fallecide.— O conselho c do parecer que a multa dove ser adjudicada ao conferente Maurity, de accordo com a opinião da Directoria de Rendas. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer da conselho.

Telegramma da Alfandega de Corumbá, de 10 de setembro findo, communicando haver declarado sujeitas a direitos de importação as mercadorias bolivianas introduzidas no Estado de Matto Grosso, acto esse de que trata o officio da mesma repartição, n. 35, de 3 do mesmo mez.—O conselho é de parecer que se deve resolver nos termos da opinião da Directoria das Rendas, fazendo-se ao inspector da Alfandega de Corumbá a recommendação indicada pela mesma directoria. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Petição da The Western Telegraph Company, Limited, solicitando reconsideração dos despachos que indeferiram os padidos de restituição de direitos pagos por material importado para as estações telegraphicas da peticioraria e para os seus navios. — O conselho é de parecer, pelos votos dos Srs. Luiz Rodolpho e Didimo, que, tomando-se conhecimento do recurso, por não estar perempto, de accordo com as informações da Directoria do Contencioso e parecer ua das Rendas, de 30 de agosto de 1902, se dê ao mesmo provimento, nes termos dos mesmas informações e pareceres. O Sr. Dr. Pedro Soares entende que devem ser mantidas as de isces anteriores. O Sr. Ministro resolve de accórdo com o parecer da maio a do conselho.

Recurso de Premberg & Comp., encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Gran e do Sul n. 230, de 30 de julho deste anno, e interposto da lecisão da Alfande, a de Porto Alegre que manda classificar na 2º parte do art. 547 da Tarifa, como barbante de cor, a mercadoria despachada pela nota n. 16.868, de 31 de dezembro de 1905, addição n. 3, como fio de linho para saputeiro, da taxa de 100 réis, art. 529.—O conselho 3 de parecer que a mercadoria constante da amostra a quo po refere este procesco deve ser classificada nos termos da ovinião da Directoria a. 3 Rendas. O Sr. Ministro resolve de accêrdo com o parecer do conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Duarto Lisboa Serra, secretario do conselho, a escrevi.— Leopoldo de Bulhões. — Luis Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.—Pedro Teixeira Spares.—Didino Agapito Fernandes da Veiga.

Alfan lega do Rio 🥶 Janeiro

RE-POSTA DADA PELA INSPECTORIA DA AL-FANDEGA À REPLICA APRESENTADA AO SR. MINISTRO DA FAZENDA PELA A SOCIAÇÃO COMMERCIAL SOBRE DESCA. A DE MERCA-DORIAS NAS DOCAS DA ALFANDEGA

Ill no. e Exmo. Sr. Ministro da Fazenda—
n Associação Commercial do Rio de Janeiro
pede licença para, respeitosamente, trazer ao
conhecimento de V. Ex. que a informação
de 24 de setembro prestada pelo Sr. inspector
da alfandega e publicada no Diario Official
de 2 do corrente só na apparencia invalida
a queixa dos agentes e representantes das
companhias est angeiras de navegação a
V. Ex. presente, em tempo, com officio
desta associação.

Si os signatarios da reclamação não teem a fortuna de merecer as attenções do Sr. inspector, isso não obsta que sejam reputados dignos de consideração e respeito, na sociedade em que estão vivendo e no commercio em que são, todos, conhecidos; e entre elles ha dous consules geraes, que, ao menos por polidez, devemos conceituar como incapazes de subscrever documentos que não devem ser tomado a serio.

Accresce que a reclamação, dirigida a V. Ex. exprimia um pedido de providencis e estas podem ser adoptadas ou não, sem necessidade indispensavel de offender-se a quem as suggere ou solicita. Bastaria que o Sr. inspector houvesse demonstrado a improcedencia da reclamação, para que o Governo ficasse habilitado a decidir como entendesso melhor, não era preciso que S. S. se excedesse ao ponto de apresentar os reclamantes como individuos desdenhaveis, que positivamente não são.

Na parte relativa a—qualquer outra cousa—que pre ecupe os reclamantes, o Sr. in spector não parece, igualmente, ter sido feliz. Insinuações dessa especie so teem direito á formula quando acompanhadas de provas ou do argumentos com valor de prova; e a um alto funccionario, incumbido da direcção de importante serviço publico, não fica bem o confundir-se com os maldizentes.

Os reelamantes assignalaram, em concreto, o seu objectivo, e ao Sr. inspector cumpria examinal-o, no ponto de vista dos interesses e da boa ordem da repartição a seu cargo, sem recorrer ao expediente condemnavel das insinuações afrontosas, desde muito abolidas dos documentos officiaes.

A associação, agora, limit vr-se-ha a transerever os trechos da informação que exigem reparos, additando á transcripção breve commentario.

1. — «Nesta data apenas tres vapores, os ultimos entrados, o Chili, o Oravia e o Cambana estão aguardando designação de armazem, e quem conhece os parcos recursos materiaes de que dispõe esta repartição ha de forçosamente admirar a presteza com que se tem desempenhado desse serviço...»

A associação toma a liberdade de reflectir que a reclamação trata da morosidade da descarga e o Sr. inspector allude, a designação de armazem. Como essa designação póde ser feita muito antes de iniciar-se a descarga, ignora-se a razão pela qual se confundiram cousas distinctas. Mesmo assim, na data da informação, não eram os vapores referidos os unicos que esperavam designação de armazem. Além delles a aguardavam, tambem outros: o Esmeralda, Nivernais, Thespis e o Johai. Em logar de—apenas tres, o Sr. inspector, com maior exactidão, teria escripto — apenas sete.

Quanto ao facto arguido da demora da descarga, o Jornal do Commercio de 23 de setembro, data em que a informação estava sendo elaborada e época em que a reclamação achava-se em vigor, publica a seguinte lista dos vapores que aguardavam a mesma descarga: Radney, Printe Segismund, Chili, Campana, Esmeralda, Thespis, Nivernais e Oravia,

Importa notar que «os parcos recursos» de que dispõe a alfandega não são actualmente mais reduzidos do que os de outrora, e sem embargo, o serviço de outrora era provadamente mais rapido do que actualmente. Convem, portanto, pôr de parte os taes recursos e procurar ainda a causa da demora, contra a qual os ditos agentes pela terceira vez reclamaram.

2.—«Este serviço (despacho sobre agua e descarga no armazem n. 1) é dos mais regulares e a prova é que os importadores, que são os mais interessados nelle, nada tem reclamado.»

Não se sabe si teem apparecido reclamações na alfandega ou no Thesouro; mas na imprensa ellas teem sido numerosas e reiteradas, alvejando todas a excessiva demora nas descargas. O que é certo é que jamais foram tão onerosas as despezas por demora de embarcações neste porto, devida a lentidão das descargas; e, si ninguem cuida de opporto

difficuldades a conveniente conferencia e fiscalização das mercadorias despachadas, não é justo fiquem os importadores obrigados a gastos enormes, por motivo de falta da precisa celeridade no serviço, que não lhes incumbe, e a alfandega pertence.

3.—«Porque as companhias não promovem logo no acto do transbordo dos volumes para os saveiros a separação da carga que deve ser submettida a despacho sobre agua da que tem de ser recolhida nos armazens internos?»

Outrem que formulasso a pergunta por deria merecer indulio; mas o Sr. inspector, peza-nos dizel-o, não. Aos recebedores da mercadoria cabe, por lei, o direito de promover o despacho sobre agua «dentro do prazo de tres dias uteis»; o que significate evidentemente, que as companhias que delles não receberam procuração, não podem por elles requerer. Mesmo que pudessem; para pôr-se em pratica o alvitre lembrado pelo Sr. inspector, fora preciso que o vapor entrado aguarda-se os tres dias uteis para que a sua descarga começasse, o que é de todo absurdo.

V. Ex. dignar-so-ha reconhecer que, na insciencia das resoluções dos recebedores do mercadorias, não podem os agentes ou empregados das companhias metter-se nos porões dos vapores para separar volumes; e, alem disso, que a designação do armazem n. 1 para as cargas de despacho sobre agua; com exclusão dos demais armazens, obriga os saveiros a atracar repetidas vezes a doca respectiva, pagando, de cada vez, imposto de atracação.

No tocante a medida da lacragem dos volumes que descarregam com indicios do falti, nenhuma reclamação seria produzida si a descarga fosse rapida; mas é contra a demora desta que a queixa surde e o facto da lacragem deixa de ter importancia, tomado isoladamente. Como, porém a mesma lacragem augmenta a demora referida, V. Ex. verificará que se tornou ella uma providencia yexatoria.

Na parte referente ás chuvas, com as quaes pretende o Sr. inspector argumentar, a associação pade lhe seja permittido lembrar que desde abril não ha chuvas abundantes e, conseguintemente, que o argumento da chuva não procede quanto à demora de descarga nestes ultimos mezes.

Tratando sómente de questões de facto or de razões que envolvem materia de facto, julga a associação haver justificado, aos olhos de V. Ex., a reclamação dos agentes, que por seu intermedio a V. Ex. subin; e, para ella, que não ficou refutada, pede a benevola attenção do Governo, que tão solicitamente se tem esforçado por melhorar a apertada situação do commercio, o qual a V. Ex. é tão reconhecido.

Rio, 8 de outubro de 1900.— Bento J. Leite, president:.— Julio Cesar de Oliveira director-secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro—N. 774 —Em 15 de outubro de 1906.

Exm. Sr. Ministro da Fazenda—Em obediencia ao despacho de V. Ex., passo a informar sobre o officio em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro pretende, em nomo dos agentes das companhias de vapores estrangeiros, refutar a informação que, em data de 24 de setembro ultimo, prestei a V. Ex. sobre a queixa, pelos mesmos agentes formulada, contra a morosidade das deseargas nesta alfandega.

Eu disse, entas, qui a alludida queixa não tinha fundamento, porque, de facto, nenhum atrazo havia, e affirmei que, naquella data, apenas tres vapores, o Campana, o Chili e o Oravia, aguar lavam designação de armazem para poderem iniciar sua descarga.

A Associação Commercial pensa que, referindo-me à designação de armazens e tendo os agentes alludido a morosidade das descargas, confundi cousas distinctas.

Não ha tal.

Quando dizemos, na technica do nosso serviço, que o vapor tem guindaste ou armazem, damos a entendor que a descarga desse vapor está se effectuando.

No intuito de contrariar a minha informação e taxal-a de menos exacta, nesta parte, a digna Associação Commercial diz que, mesmo na data em que a prestei (24 de setembro), não eram os unicos, que citei, os vapores que esperavam designação de armazem e cita outros: o Esmeralda, o Nivernais, Thespis o o Jakay.

En poderia sentir-me melindrado com a digna Associação Commercial, por supporme capaz de faltar a verdade em informação prestada directamente a V. Ex., que me conhece e sabe que não uso de subterfugios para fugir à responsabilidade de meus actos.

Escrevi minha informação no dia 23 de setembro (domingo), em minha casa, e so podia, portanto, me reportar ao estado das descargas até a vespera (sabbado 22) e, segundo a informação que me foi prestada pela administração das capatazias, so aquelles tres vapores não haviam ainda iniciado as suas descargas.

Para esclarecer este ponto, que mereceu a contestação da digna Associação Commercial, fiz baixar hontem a inclusa portaria, a que o Sr. administrador das capatazias respondeu do modo seguinte:

Em cumprimento ás vossas ordens, tenho a informar-vos que o vapor francez Campana entrou em 12 do mez proximo passado, o Chili e o Oravia entraram em 18, unicos vapores que aguardavam designação para dar começo as suas descargas, atá o dia 24, a primeira hora.»

Vê V. Ex. que a minha informação, então prestada, é verdadeira e, ainda agora, confirmada pelas capatazias.

As embarcações que conduziram as cargas do vapores Esmeralda, Jakay, Nivernais e Thespis so posteriormente a minha informação tiveram entrada na doca, pelo que não era possivel referir-me aos mesmos vapores.

Diz a digna Associação Commercial que «os recursos de que dispõe a alfandega não são actualmente mais reduzidos do que os de outr'ora e, sem embargo, o servico de outr'ora era provadamente mais rapido do que actualmento».

Para avançar esta proposição, que eviden-temente affecta os creditos de uma administração, cumpria á Associação Commercial trazer as provas desse atrazo de serviço que, le facto, não existe, como V. Ex. se dignará de ver do mappa incluso, comparativo das descargas dos maiores vapores que frequen-tam o nosso porto, em differentes épocas do anno passado com as do corrente anno.

Ahi tem V. Ex., por exemplo, o vapor Thespis com 7 embarcações, dando começo a sua descarga em 21 de fevereiro e terminando a em 11 de março de 1905, com 13 dias de atracação, ao passo que com 11 embarca-ções atracou para descarregar no dia 3 de outubro corrente o concluiu no dia 11, gas-

tando apenas nove dias de estadia; isto é, doscarregou maior carga agora na metade do tempo.

O vapor Terence atracou em 26 de julho de 1905 para descarregar 9 embarcações e só terminou a descarga no dia 7 de agosto daquelle anno, depois de 12 dias de demora.

O mesmo vapor atracou com 16 embarcações no dia 18 desetembro findo e concluiu a descarga no dia 3 de outubro corrente, com 14 dias de atracação, tendo gasto menos de um dia para cada embarcação.

O vapor Halle atracou a 17 o desatracou a 27 de ábril de 1905, consumindo 11 dias para descarregar cinca embarcações. Em agosto findo esteve atracado de 13 a 23, isto e, 11 dias para descarregar sete embarcações.

O Danube consumiu em janeiro de 1905, de 10 a 24,15 dias para descarregar oito embarcações Em junho do corrente anno descar-regou. em tres dias, de 26 a 28, quatro embarcações.

Para não cansar a attenção de V. Ex., deixo de multiplicar os exemplos, certo de que o cmapp a que me refiro esclarecerá satisfa-

toriamente o assumpto.

O serviço de outr'ora não era, portanto, mais rapido do que actualmente, como affirma a illustrada Associação Commercial e a injustica do seu asserto é tanto maior quanto posso provar ainda a V. Ex. que, de março à setembro findo, tivemos um augmento de 109.987 volumes, comparado com igual periodo de 1905, a saber:

Mezos	1906		Differen- ças para mais
Marco	88.866	62,237	26.599
Abril	72.036	65.996	6.040
Maio	68.426	56.436	11.990
Junho	68.688	55.730	12.958
Julho	62.580	58.049	4.531
Agosto	62.182	60.179	32.003
Setembro	85.890	70.024	15.866
4	538.668	428.681	109.987

Este excesso de serviço é ainda comprovado pelo maior numero de embarcações entradas na doca, no mesmo periodo de março a setembro, em confronto com iguaes mezes do anno passado, a saber:

Mezcs	1906	1905	Differen- ças para mais
Março	461	353	
Abril	477 455	330 352	
Junito	497	335	
JulhoAgosto	520 567	393 338	
Setombro	530	363	168
	3.507	2.462	1.045

A maior entrada de vapores no periodo de minha administração é outro meio de prova de augmento de trabalho das capatazias, sem que, entretanto, as descargas fossem mais moresas do que o anno passado, como o demonstra o mappa appenso.

Nesto periodo entraram mais 65 vapores

do que em 1905, a	saber :		
Mezes	1906	1905	Differen- ças para mais
Março	69	43	26
Abril	52	47	5
Maio	59	56	3
Junho	58	54	4
Julho	59	56	3
Agosto	64	50	14
Setembro	59	49	10
	420	355	6 5

Para completar o quadro de minhas infor; mações e para que V. Ex. avalie com exactidão o estado do serviço das descargas. devo dizer a V.Ex. que hoje (15 de outubro) se acham atracados e dando descarga para os armazens os seguintes vapores:

Bahia, entrado em 15 de setembro. Tamar, entrado em 28 de setembro. Cordoba, entrado em 29 de setembro, Coblenz, entrado em 29 de setembro. Clyde, entrado em 1 de outubro. Oronsa, entrado em 3 de outubro. Magellan, entrado em 4 de outubro. Pernambuco, entrado em 5 de outubro. Abouhir, entrado em 6 de outubro. Titian, entrado em 6 de outubro, Nile, entrado em 8 de outubro. Corsica, entrado em 3 de outubro. Esmeraldo, entrado em 11 de outubro.

Estão esperando armazem:

Gunther, entrado em 4 de outubro, que ainda não remetteu a folha de descarga.

Rhastia, entrado em 8 de outubro, cujas folhas chegaram hoje.

Eastern, entrado em 4 de outubro, cujas folhas chegaram hoje.

Entraram hoje: Petropolis, Aragon, Winsburg e Grão Pard.

Em face dos algarismos que offereço a consideração de V. Ex., acredito que a illustrada Associação Commercial reformara. o seu juizo, convicta do que tenho sabido corresponder a confiança de V. Ex., activando, tanto quanto me e dado fazel-o, os serviços a cargo desta repartição.

Volta a digna Associação Commercial á questão do sobre agua no armazem n. 1.

A respeito deste serviço, que é desempenhado com a maxima regularidado e sobre o qual tenho muito de perto lançado as minhas vistas, algumas reclamações teem apparecido na imprensa, mas sem que lhe apontem os defeitos.

Alguns, que systematicamente se desgostaram da medida, a teem procurado tornar antipathica aos olhos do commercio, dando-a como perturbadora da celeridade das conferencias e sahidas dos generos.

Quem, porém, observar de visu o modo por que está sendo executado este serviço se convencerá da necessidade da concentração delle em um só ponto, tanto para maior commodidade dos interessados como para melhor fiscalização.

Aquelles que não teem partido iomado contra esta medida são unanimes em elogial-a o nenhuma das que tenho posto em pratica até agora tem produzido resultados mais satisfactorios, como provarei a V. Ex. logo que so acharem concluidos os mappas estatistados mandai consenidad. estatisticos que mandei organizar.

No intuito de facilitar mais o servico das descargas e evitar que um saveiro tivesso de atracar em pontos differentes para descarregar, ora no armazem n. 1 as mercadorias submettidas a despacho sobre agua, ora em qualquer outro armazem as que

não sigam o mesmo regimen, lembrei que, logo no acto do transbordo do vapor para os saveiros, fosse separada, em saveiro especial, a carga do sobre agua, para que, desse modo, entrada na doca, fosse logo atracada a embarcação aos guindastes do armazem n.l, sem necessidade de atracar em nenhum outro mais.

A digna Associação Commercial achou paradoxal e imperdoavel a minha idea.

Entretanto, não me parece que seja isso impossível, desde que entrem em accordo os importadores, que, por sua vez, são interessados na presteza das descargas.

Penso que estes não se eximirão de fornecer aos agentes das companhias, nas vesperas da chegada dos vapores, uma nota
declaratoria dos volumes que desejarem
despachar sobre agua e, a vista destas notas,
os estivadores procederão, no acto da distarga do vapor para os saveiros, a conveniente separação da carga, que nem por isso
lhes trará maior serviço, pois que é geralmento sabido que a maior parte da sobre
agua é de generos de estiva, os quaes os
commandantes dos vapores conduzem, de
ordinario, em porões especiaes.

Como vê V.Ex, este alvitre não embaraça nem prejudica de mo lo algum o prazo que a lei fiscal dá para o despacho sobre agua, porque, para a alfaudega, este prazo é contado, não da data da descarga dos volumes de bordo do vapor para o saveiro, mas da data da effectiva descarga no cáes ou armazem.

Dessa maneira as descargas se fariam na metade do tempo, ficando assim conciliados todos os interesses.

O que não é justo é que os agentes das companhias e os importadores recusem-se a concerrer para o bom exito do serviço, e exijam que a alfundega o execute a seu contento, abrindo mão das medidas de fiscalização estabelecidas na lei.

Quanto á lacragem dos volumes com indicio de violação ou falta, a Associação Commercial a considera voxatoria, por lhe parecer que embaraça a descarga; mas, provado como ficou, pelo mappa junto, que nenhum embaraço tom soffrido a descarga, na minha administração, havendo sido, pelo contrario, dominado todo o trabalho, accrescido de mais de cem mil volumes, a ponto de só existir em descarga um numero limitado de vapores, menor do que os que, em epocas normaes, esperam atracação, desapparece o fundamento da impugnação.

No tocante as chuvas, com que a digna Associação Commercial suppoz apanhar-me em falso, devo dizer a V. Ex. que não me referi a ellas sinão para prevenir os estorvos que possam causar na presente estação, não, porem, quanto aos mezes anteriores; nos quacs, entretanto, não deixaram de se sentir os seus effeitos.

Eis, Sr.Ministro, o que posso, pela segunda vez, informar a V. Ex. acerca da reclamação dos Srs. agentes de companhias de vapores estrangeiros, ampirada agora pela illustrada Associação Commercial do Rio de Janeiro.

O que informo é a verdade e nem eu seria capaz de afastar-me della.

i) Infelizmente, como V. Ex. vê, não possuo p condão de agradar a todos, como não agradar a nenhum outro que, procurando cumprir os seus deveres, não se afaste da lei, que é, por sua natureza, inflexivel.— João

Lindolpho Camara, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro — N. 193—11 de outubro de 1903.

O inspector em commissão determina ao Sr. administrador das capatazias que informe com urgencia em que dias do mez de setembro findo entraram os vapores Chili, Oravia e Campana e quaes os que da primeira hora do dia 24 do referido mez aguardavam designação de guindaste para dar começo á descarga.—João Lindolpho Camara.

Illm. Sr. inspector — Em cumprimento as vossas ordens tenho a informar-vos que o vapor francez Campana entrou em 12 do mez proximo passado, o Chili e o Oravia em 18, unicos vapores que aguardavam designição para dar começo às suas descargas, até o dia 24 à primeira hora.

Capatazias, 11 de outubro de 1906. — O administrador, Reis Junior.

Mappa demonstrativo dos vapores entrados em diversas épocas do anno de 1905 e 1905, embarcações descarregadas e dias que estiveram em descarga

		1905		
NOMES DE VAPORES .	Principio	Fim	Dias de des- carga	Embarcações
anube. whia. hames. yron alle. ordillère. lyde. Paulo. anarias. hespis. perence. llantique. ravia. rlangen. agellan aldero i refeld. achen. ordilieras.	18	30 de março 3 de abril 27	15 10 9 6 11 4 10 9 19 12 5 4 8 7 9 7	11 8 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
			169	155
		1906		
NOMES DE VAPORES	Principio	Fim	Dias de des- carga	Embarcações
yron. alle. ordil!ère. !yde.	19 de julho 23 de maio 13 de agosto 2 de abril 23 de julho	25 de julho 1 de agosto 9 de junho 23 de agosto 17 de abril	3 19 6 12 11 6 13 16 8	4 14 7 8 7 6 7 10

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1906

Antonio Carlos da Rocha Fragoso. -- Trans-

João Gonçalves Nogueira.—Idem. Dr. Alberto Flores.-Idem. José João de Araujo.—Idem.

Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz.-

Maria Augusta Maciel Christo Lassance. -Idem.

João José do Almeida.—Idem.

Companhia Ferro Carril Jardim Botanico. -Idem.

Anna Francisca Ayrosa Monteiro de Azevedo.-Idem.

Anna Ayrosa de Oliveira Mancebo .-Idem.

Machado Bastos & Comp. - Sellem o documento de fl. 1.

Santos & Comp. - Averbe-se a mudança. Narciso Rodrigues .- Idem .

•Fernandes Carvalho & Comp. -- Satisfaça · a exigencia.

João Luiz de Cerqueira. - Dê-se a baixa: João Pinto Simões .- Proceda-se, de ac-

côrdo com o parecer. Galdino Augusto Bordallo .- Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Germano Boetcher -- Averbe se a mudanca.

Genero Maio & Comp.— Inscreva-se, de antonio Elias Chave accôrdo com o parecer. Imponho a multa de a licença municipal.

50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Adolpho Guimarães.—Em face do parecer, indeferido.

Joaquim Jose Luiz de Souza. - Officie-se nos termos propostos.

Vieira & Souza. - Em face do parecer, nada ha que deferir.

Ascendino Antonio Pereira da Rocha.-Restitua-se a quantia de 66\$ pela verba— Receita a annullar.

Cardoso & Fontes. - Satisfaçam a exigen-

João Antonio da Silva Couto.-Prove o allegado.

João Sancho Augusto da Silva. - Junte do-

cumento de posse.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos. — Pague os impostos em debito.

Souza Nery. — Idem. Elvira Borges Pouza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de

Dr. Cincinato H. da Silva. - Idem.

Public Marroig .- Idem . Vasco do Araujo Gama. — Proceda-so do

accordo com o parecer. Viscondessa do Cruzeiro.—Ja se achando a

requerente attendida, archive-se.
Francisco Antonio Castorino de Faria. Annulle-so a penna dagua lançada ao predio do supplicante.

Antonio Elias Chaves.—Junte o supplicante

Cid & Comp. - Inscreva-se. Imponho & multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904

Antonio Alves do Valle .- Idem . 0 mesmo. - Idem.

Manoel Pinto Barbosa .- Idem . Maria Delphina Barbosa. -- Idem.

Esperança Atari. - Idem. M. Torres & Comp. - Idem.

Nicola Zade.— Idem.
Thomaz Pereira & Comp.— Idem.
Elias Francisco.— Idem.
Paulo Grego.— Idem.

Moreira & Comp. — Idem. Francisco de Souza. — Idem.

Santos & Comp. — Idem. Alfredo Joance. — Idem.

Antonio Alves do Valle. - Idem. F. Hab Ruacks- Idem.

Francisco Antonio Barile. - Idem.

Manoel de Almeida Silva. - Idem. Francisco Coca. — Idem. Atilio Casanova. — Idem.

Ferreira Dias. — Idem. F. Efrosina. — Idem.

Procopio José de Cerqueira Reis. — Idem? João Ramos. — Idem.

João Candido Martins Vianna. - Transfira-sc.

Clara Eugenia Gomes Dias. — Proceda-sonos termos do parecer, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Antonio Machado Lages. — Restitua-sa 🔉 🛪 quantia de 376\$700 pela verba «Receita a annullar.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado om Bremen

Relatorio do 4º quartel de 1908

NAVEGAÇÃO

Durante o ultimo trimestre de 1905, conforme se acha discriminado em o primeiro dos mappas annexos, sahiram desde porto com destino ao Brazil, seis vapores com um total de 17.093 tone, ladas liquidas e 332 tripolantes, e entraram, procedentes dos portos brazileiros tambem seis embarcações lotando 15.582 toneladas e 346 homens de equipagem.

Todos esses navios eram allemães e pertencentes á companhia Norddeutscher Lloyd, desta cidade.

IMPORTAÇÃO

A importação directa de generos brasileiros na praça de Bremen elevou-se a 3.657.620 kilogrammas, no valor de 2.957.031 marcos ou 2.120:997\$258, ao cambio de 16 3/8, que foi a media do 4º trimestre a que este relatorio se refere. Comparada com a do trimestre anterior, que foi de 1.871.369 kilogrammas no valor de 1.740.288 marcos ou 1.188:616\$704, ao cambio de 17 3/16, media daquelle periodo, houve um augmento de 1.786.251 kilogrammas.

Esses dados, e os que se seguem, acham-se indicados em o mappa n. 2, cujos valores são approximativamente calculados pelo preço corrente das mercadorias mencionadas no mappa n. 5,

Os artigos importados foram:

	• • • •	•	171103
Borracha	*		6.330
			2.942.220
Chifres			1.150
			189.670
			45 6.000
			450 61.800
Tabaco			01.000

Foi bem pobre, como se vê, a lista dos artigos brasileiros introduzidos na Allemanha pelo porto de Bremen e, no emtanto, com um pouco de esforço e algum espirito de iniciativa, varios outros artigos da nosa producção encontrariam aqui excellente mercado. As nossas madeiras de construcção e tinturaria, as nossas fructas, seccas on em conserva, e, principalmente, o algodão, teriam a mais franca acceitação o larga sahida.

Os seguintes algarismos dão perfeita idéa das oscillações da nossa importação em Bremen: durante o 3º trimestre de 1905 foram importadas 971.100 kilogrammas de cafe, no valor de 783.591 marcos o 650.475 kilogrammas de tabaco, no valor de 650.475 marcos; no 4 trimestre de que nos occupamos entraram 2.942.220 kilogrammas de café, no valor de 2.422 918 marcos e 61.800 kilo grammas de tabaco no valor de 61.800 marcos.

Agora, que se annuncia uma grande colheita de hom tabaco da Bahia, ver-se-ha que augmenta a importação desso producto no le trimestre de 1906 e diminue a do café. Esses dous genoros, pois não são sufficientes para equilibrar as nossas exportações para està

A importação do café, do tabaco e do algodão do Brazil, em toda a Allemanha, durante o anno de 1905, foi, em quintaes metricos, d' s guinto:

Café..... 1,170.925 Tabaco..... 167,483 Algodão, apenas..... 449

EXPORTAÇÃO

Constam do mappa annexo sob n. 3 os poucos dados, que me foi possivel colher do movimento da exportação para o Brazil pelo porto de Bremen, durante o trimestre de que me occupo.

Como essos dados representam apenas o total dos valores decla rados nas facturas consulares por mim visadas, isto é, menos de metade das mercadorias indicadas nos manifestos da carga com que metade das mercadorias indicadas nos mantes pos da cara segniram os diversos vapores despachados no mesmo trimestre escuso consignar qualquer exame sobre essas cifcas, que nenhuma

significação positiva teem.

A legalisação das facturas consulares, feita indifferentemente nos portes de embarque ou nos pontes de expedição da mercadoria, tal como 6 facultado pelo capitulo II, art. 9º do decreto de 21 de novembro de 1903, não trazendo vantagem alguma para o commercio, não só impede a fiscalisação dos consulados dos portos de embarque ao conferirem os manifestos, mas difficulta o respectivo serviço do boa informação e os interesses do proprio commerció que tem de recorrer a esses consulados quando, por qualquer mos tivo, os dizeres das facturas algures legalisadas não se acham de accordo com os dos manifestos e conhecimentos de carga.

Além desses inconvenientes, a pratica actual tem como conse quencia a diminuição da renda consular no quasi exclusivo pro-veito de agentes consulares honorarios; e como a renda dos con-sulados de carreira é, em geral e infelizmente. o unico aferidor entre nos da necessidade ou vantagem da existencia desses postos.

é claro que o que lucram os agentes honorarios perdem os funccio. narios de carreira e com elles os interesses brasileiros, que deixam de ser servidos com o zelo e exacção necessarios.

Ainda com relação aos vistos das facturas consulares por consules honorarios, é conveniente chamar a attenção para a má vontado geral que exprimem os commerciantes de todos os paizes, prin-

cipalmente os da Allemanha, que teem reclamado contra seme-lhante pratica por intermedio das suas Camaras de Commercio, No relatorio do anno de 1904, distribuido nos primeiros dias de 1905, tratando do assumpto e mostrando os inconvenientes de tal pratica, lembra a Camara de Commercio desta cidade a urgencia do se acabar com essa especie do condecoração a vaidade, que é o titulo de consul honorario, e, lamentando que a Allemanha ainda tambem se utilise dos serviços de funccionarios dessa natureza, insta para que o governo imperial substitua, quanto antes, taes funccionarios por empregados responsaveis, de carreira.

CAMBIO, DESCONTOS E FRETE

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, a taxa de descontos e o fretamento de emparcações neste districto consular, nos ultimos mezos do anno do 1905.

EMIGRAÇÃO

A emigração para o Brasil, pelo porto de Bremen, continúa a ser nulla, apezar das vantagens offerecidas pelo Lloyd Norte-Allemão à Companhia Colonisadora Hansa, que tem interesses no Estado de Santa Catharina.

Emquanto o Brasil se não resolver a empregar os mesmos processos de propaganda largamente usados pelos demais paizes da America do Sul, principalmente a Argentina, o Perú e o Mexico, difficilmente obterá outros resultados.

Pelo porto de Bremen emigraram no de trimestre de 1905 pão

Pelo porto de Bremen emigraram no 4º trimestre de 1905, não incluindo passageiros de 1ª e 2ª classes, 33.804 pessoas, das quaes apenas 158 se dirigiram para o Brasil.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Bremen, 27 de incluidos de 1006

janeiro do 1906.

3.657.620

2.954.03

2.120:994\$258

DARIO FREIRE, Conjul.

Burney	ENTRADAS				
	ENTRADAS	· ·			
EM BARCAÇÕE S	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPO	PRTADO
grazileiras	. 6	15.582	346	Ms. 2.954.031=1	_ Rs. 2.120:994\$258
Somma	6	15.582	346	Ms. 2.954.031=1	Rs. 2.120:994\$256
	SAHIDAS			A control of the cont	
to gradient and the second of the second	1				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELÄGEM	EQUIPAGEM	VALOR E	XPORTADO
	-				
Brazileirasstrānīgeiras	E 6	17.093	332	Ms. 1.921.997=1	Rs. 1.379:979\$480
Somma	6	17.093	332	Ms. 1.921.977=	Rs. 1.379:979\$480
. 2 - Mappa da quantidade e valor dos generos importados di	rectamente do B	razil, pelo por nsumo	rto de Bremen	, no 4° trimestre	de 1905 —Genero
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u> </u>	
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	VALOR EM MOEDA ALLEMÃ	VALOR EM MOEDA NACIONAL
MERCADORIAS	DIREITOS DE ALI		QUANTIDADE KILOGRAMMAS	5	Din
			••••••	Marcos	Reis, ao cambio médio de 16 3/8 (== 0\$718
A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	A AMERICA		JOHN A.		
orracha afé hifres	Livre arcos 40 — por Livre	100 kilog.	6.330 2.942.220 1.150	2.422.918 650	1.739:655\$12
ortumeouros.	*		189.670 456.000	76.000	54:568,00
ssor do hoi	ircos 40 — por Livro	100 kilog.	450 	350	=
lassava. Sbaco. Inbag da hoi	arcos 85 — por	100 kilog.	61.800	61.800	44:372\$40

N. 3 — Mappa da quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brasil, pelo porto de Bremen, no 4º trimestre de 1905 GENEROS EXPORTADOS PARA CONSUMO

			·	·
	ALFANDEGA	QUANTIDAD E	VALOR EM MOEDA ALLEMÃ	VALOR EM MOEDA NACIONAL
MERCADORIAS	DIREITOS DE A	Kilogrammas	Marcos	Reis, ao cambio médio do 1d 3/8 d.=0\$718
Aguas mineraes Alcavrão Apparcibos divorsos Apparcibos photógraphicos Apparcibos photógraphicos Arames diversos Arames diversos Beroz. Arames diversos Beroz. Beroz	Não ba direitos de exportação	152 172 781 59 14 791.817 4.260 1.677.000 143.850 1.335 7.000 220 1.117 6.75 8.295 80.412 1.882 655 333.558 3477.230 1.421 1.740 2.150 2.150 69.721 59 353 520 710 22.203 14 230 561 102.366 109.738 102.366 109.738 114.893 203 144.210 2.675 203 144.210 2.675 2.675 2.675 2.675 2.684 4.210 2.675 2.685 2.684 4.120 2.675 2.685 2	83 35 1.819 233 125 139.144 939 390.303 91.2:0 2.534 810 17:3.744 5.811 15.654 25.873 2.653 613 08.681 196 1(2.638 5.253 314.830 40.638 5.253 314.830 40.638 571 155 70 1.366 52.492 70.931 360 1.427 2.517 6.413 360 1.427 2.517 6.413 360 1.427 2.517 6.413 360 2.731 55.468 9.155 2.589 11.909 789 789 789 789 789 11.909 789 789 789 789 789 789 789 789 789 78	50\\$524 2\\$133 1\\$30\\$50\\$58 1\\$70\\$5\\$58 8\\$75\\$0 99\\$90\\$39\\$2 2\\$4\\$2\\$2\\$3\\$3 6\\$5\\$1\\$3\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$1 1\\$80\\$5\\$1\\$7\\$2\\$2\\$2\\$2\\$3\\$3\\$5\\$5\\$5\\$5\\$1 1\\$90\\$9\\$9\\$2\\$2\\$2\\$3\\$3\\$5\\$5\\$5\\$5\\$1 1\\$90\\$9\\$5\\$1 1\\$2\\$9\\$2\\$2\\$2\\$5\\$5\\$1 1\\$2\\$9\\$2\\$3\\$3\\$5\\$5\\$5\\$1 1\\$90\\$9\\$5\\$4 1\\$2\\$3\\$3\\$5\\$5\\$5\\$5\\$6\\$3\\$3\\$3\\$3\\$3\\$5\\$5\\$6\\$3\\$3\\$3\\$3\\$5\\$5\\$6\\$3\\$4 1\\$9\\$7\\$5\\$6\\$5\\$5\\$6\\$3\\$3\\$3\\$5\\$6\\$3\\$5\\$6\\$3\\$5\\$6\\$3\\$5\\$6\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$6\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$6\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$6\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$6\\$0\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\\$5\
and the second s	! .	7.678.431	1.921.977	1.379:9794186

Transito via-Rio-para S. Francisco do Sul, Paranaguá, Desterro o Rio Grande do Sul.....

Porto Alegre e Pelotas.....

45

35

N. 4-Quadro da cotação do cambio, taza de descontos e fretamento das embarcações na praça de Bremen, correspondente ao 4º trimestre de 1905

	CAMBI	0S			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Sobre o Brasil	Nominal 81.38 ⁵ 20.43 ⁶	Nominal 81.24 ⁶ 20.42 ⁴	Nominal 81.224 20.398		
	TAXA DE DES	SCONTOS			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Banco do Estado	400 412 412	543 480 • 480	5°1 5°8 5°8		
	PREÇO DO F	RETE			
	CLASSE 1*	CLASSE 2ª	CLASSE 3a		
DESTINOS	Marcos	Marcos	Marcos		
Pernambuco	50 55 50 50	40 45 40 40	30 35 30 30		

40

50

30

40

Para volumes de um certo peso e pertences de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos, o frete é tratado em separado.

O frete entende-se por metro cubico ou por 1.000 kilos, a escolha da companhia. Nenhum conhecimento é acceito, cujo valor não attinja a 22 marcos, e para o transito 44 marcos.

Frete de pacotes postaes: para Pernambuco, Bahia, Rio e Santos: 10 pfennigs por 1/10 cubico, e o frete minimo do tres marcos; e para os pacotes em transito para o Sul, 30 pfennigs e o valor minimo do frete — 10 marcos.

N. 5 - Precos médios de differentes generos no mercado de Bremen, durante o 4º trimestre de 1905

		Outubro	Novembro	- Dezembro	
GENEROS	Kilos	Marcos	Marcos	Marcog	
godão must upland	100 100 100 100 100 100 100 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000	107,02 84,50 21,85 15,20 79,42 84,50 83 130,25 108,75 195 210 392,50 116,75 114 92 58	116,57 89,50 21,50 15,20 80,37 84 82,50 136,75 115,75 205 220 393,75 119,50 112 92 58	121,76 89,75 21,50 15,20 82,47 83 81,50 135,25 116 205 220 390 112,50 111,50 111,50	

A' classe le pertencem os artigos: velludos, sedas, sedas mescladas e outras fazendas finas; classe 2: fazendas de lã, linho, algodão, artigos de couros e em geral artigos não mencionados nas classes la e 3º; classe 3º: forro bruto, ferro em barras e aço, folhas, arames, cimento e carvão em saccos, etc.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 20 de outubro de 1906

Ao Quartel General, mandando submetter à inspecção de saude o le tenente engenheiro naval Manoel Marques Couto, ajudante da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, que pediu licença (aviso n. 993). - Communicou-se ao arsenal (officio n. 994).

Dia 22

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

Declarando que po lem ser adoptadas pelo nosso Governo as deliberações tomadas pela Conferencia Internacional de Direito Maritimo, que se reuniu em Bruxellas em outubro do anno passado, excepto na parte em que dispensam o protesto com base para reclamações contra prejuizos causados por abal-roamentos, e em que regulam os casos de prescripção das acções de indemnisação; parecendo conveniente ser ouvido, sobre esses pontos, o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, visto contrariarem elles o

nosso direito (aviso n. 1.008);
Agradecen o a remessa da cópia da nota em que a Legação da Belgica communica haver o Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Allemanha declarado ao Ministro Belga, em Berlim, que o Governo Imperial não pretende propor modificações no texto das resoluções tomadas em outubro de 1905 pela Conferencia Internacional de Direito Maritimo (aviso n. 1.005).

Ao Ministerio da Fazenda, restituindo o processo de aforamento de um terreno de marinhas e accrescidos fronteiro ao sitio denominado Prainha de Dentro, em Jurujuba, requerido por João Guilherme de Sá e Almeida e outros, acompanhado de cópia da informação da Capitania do Porto (aviso n. 1.006).

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que seja satisfeita a solicitação deste Ministerio, constante do aviso n. 1.125, de 25 de setembro do anno passado, no sentido de ser restabelecida a linha telephonica outrora existente entre o «Monte Moreno» e o pharol de «Santa Luzia», ligado à Capitania do Espirito Santo, e, bem assim, no caso de ser possivel, augmentado um pequeno ramo do referido pharól a llha da Balcia (aviso 1.007).

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1906

Deoclecio Leite Moreira, pedindo uma certidão. - Certifique-se o que constar.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com os vencimentos que lhe competirem, ao guarda da estineta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Joaquim Martins Pereira Borges, addido a Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, em prorogação daquella em cujo goso se acha para tratamento de saude.

. — Por outra de 22, tambem do corrente, foi nomeado o 2º tenente do 3º batalhão de infantaria Mario Clementino de Carvalho, auxiliar da Directoria Geral de Engenhāriā.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De \$185,00 ou 695\$690 ao cambio de 3\$274 por dollar, a Oscar Taves & Comp., fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 3.453);

De De £ 703-7-0 ou 11:057\$785 ao cambio de 15 17/64 a Wilson Sons & Comp., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 3.444)

De £ 570-0-0 ou 8:961\$310 ao mesmo cambio, a Haupt Biehn & Comp., idem a mesma em julho ultimo (aviso n. 3.445).

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1906

Vicente Castelli, pedindo privilegio para sua invenção de uma loção para cabello e barba, denominada « Regenerador Uni-versal.—Indeferido.

Frank Albert Decker, pedindo patente de invenção para « uma bateria primaria ».— Convem que o supplicante satisfaça as exigencias do art. 26 do decreto n. 8.820,

Directoria Geral de Obras e Viação

Pôr portaria de 24 do corrente, foi prorogada por 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, do 7 de março ne 1870, a licença de sessenta dias que, pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi concedida ao conductor do trem de 4ª classe da mesma estrada Francisco de Paula Xavier, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado Dia 24 de outubro de 1906

Asylo de Caridade da Veneravel Ordem 3ª da Immaculada Conceição, pediu isenção do pagamento de pena de agua.—Deferido, mas devendo o fornecimento de agua ser feito com apparelho medidor.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 53/3—Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906.

Junto, remetto-vos dois exemplares do Diario Official de hoje datado, contendo o edital relativo á emissão de sellos e outras formulas de franquia, afim de que seja o mesmo reproduzido nos jornaes de maior circulação da capital desse Estado, convindo, tedevistados de convintos todavia, tenhaes bem em vista as forças do credito distribuido a repartição a vosso cargo para as despezas com publicações.

Saude e fraternidade—O director geral,

J. C. de Miranda e Horta.

Circular n. 55/3-Directoria Geral dos Correios-Rio de Janeiro, 18 de outubro de

Recommendo-vos remettaes com urgencia uma relação das agencias do 3ª classo a cujos serventuarios é concedido auxilio para aluguel de casa, discriminadas as que funccio-nam em casas particulares e estabelecimentos commerciaes.

Saude e fraternidade-O director geral, J. C. de Miranda e Horta.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.325, de 15 do corrente, pagamento de 9:808\$740 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos de construcção de um pequeno reservatorio em Jacarépaguá, em setembro ultimo

N. 3.375, de 17 do corrente, idem de 3:407\$500, das ferias do pessoal empregado, em setembro ultimo, nos serviços de conservação das florestas, a cargo da Inspecção das Obras Publicas;

N. 3.364, da mesma data, idem de 1:100\$000 ao porteiro da Secretaria de Es-tado, José Alves da Silva, para occorrer as despezas miudas da Secretaria, no corrento exercicio:

N. 3.164. do 3 do corrente, idem de 261\$378 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido a Estrada de Ferro Cen-

tral do Brazil, em julho ultimo;
N. 3.291, de 11 do corrente, idem de
12:257\$390, a diversos, de fornecimento 4
mesma Estrada, nos mezes de maio a julho ultimos:

N. 3.239, de 10 do corrente, idem de 24:508\$229, a diversos idem idem, nos mêzes de abril a julho ultimos;
N. 3.238, da mesma data, idem de 27:193\$542, a diversos, idem idem nos mezes

de março, maio, junho o julho ultimos;
N. 3.138, de 3 do corrente, idem de
40\$400, ao Correio da Manha, de pubicação,
em julho ultimo, em proveito da Directoria Geral dos Correios;

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores .- Avisos:

N. 4.176, de 17 do corrente, pagamento de 466\$200 a Camillo J. A. Lellis, do forne-cimento de artigos de expediente e publicação de editaes referentes ao serviço eleitoral do municipio de Itapetininga, Estado de S. Paulo:

N. 4.129, de 11 do corrente, idem de 213\$400, a diversos, de reparos no predio em que funcciona a la estação policial urbana e do fornecimento de uma caixa de ferro para agua no edificio da Secretaria de

Estado;
N. 4.130, de 11 do corrente, idem de 68\$500 a Rodrigues & Comp., de fornecimento ao Archivo Publico Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.127, da mesma data, idem de 9:558\$283, a diversos, de fornecimento ao Internato do Gymnasio Nacional, em agosto

N. 4.142, de 13 do corrente, idem da quantia de 121\$400 a V. Werneck & Comp., de drogas fornecidas a Directoria Geral de Saude Publica, em setembro ultimo.

- Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 315, de 15 do corrente, pagamento a Euclydes da Cunha, Commissario da commissão de reconhecimento do Alto Purús, de sua gratificação relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 313, da mesma data, idem de 80\$, a H. Garnier, de duas assignaturas para o corrente anno, de revista La Illustración Sud-Americana, para uso da Secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda.

N. 226, da Delegacia em Matto Grosso, de 24 do corrente, credito de 141\$358 aquella Delegacia, para pagamento da divida em exercicio findo;

N. 174, da Delegacia em S. Paulo, de 13 de novembro de 1905. idem de 338\$760 aquella Delegacia, para pagamento da divida do exercicio findo do que é credora a Companhia Campineira de Illuminação a Gaz.

Requerimentos:

De D. Claricia da Motta Cametá, credito de 504\$, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões devidas à requerente no corrente anno.

Exercicios findos. Requerimentos:

De Jesuino Braga, pagamento de 150\$628, de porcentagens que, em novembro e dezem-bro de 1902, deixou de receber como agente fiscal dos impostos de consumo

De Vivaldo Augusto da Costa Ferreira, credito de 213\$964, á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de gratificações e soldo vencido em 1897, pelo requerente;

De Francisco Antonio José de Oliveira,

pagamento de 159\$, de pret que deixou de receber em 1902 e 1903;

De Raphael Rosas, idem de 1:172\$379, de porcentagens devidas ao requerente como agente do imposto do consumo, de julho a setembro de 1901;

De Virgilio Gonçalves de Azevedo Coutinho, idem de 220\$, de gratificação addicional a que tem direito em 1900:

De Pedro do Couto Furtado, idem de 44\$, de fornecimentos ao Jardim Botanico, em dezembro de 1905:

De Pedro dos Santos Dias, idem de 34\$540, de peças de fardamento que deixou de rece-

per em 1904;

De D. Mariana Augusta de Jesus, idem de 2008, de quantitativo para funeral que deixou de receber em 1903;

De Luiz Macedo, idem de 795\$, de fornecimentos á Escola Militar o Intendencia da

Guerra em 1904.

– Ministerio da Marinha :

Avison. 1.449, de 4 do corrente, pagamento de 10:557\$941, a diversos, de concertos de instrumentos cirurgicos, lavagem de roupa, publicações e varios fornecimentos em proveito deste Ministerio no corrente anno.

- Ministerio da Guerra :

Aviso n. 613, de 24 de setembro, paga-mento de 15:811\$438, a diversos, de forne-cimentos a Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Requerim n'o despachado

De Raul Quaresma, pe lindo restituição dos documentos que instruiram sua petição para admissão ao concurso para preenchi-mento de vagas de 4º3 escripturarios. — Não tem logar; não podem ser restituidos os papeis todos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia

Juizes de Direito - Criminal, ia Vara, ás 11 horas; 2a Vara, as 11 3/4; 3a Vara, as meio-dia; 4a Vara, a 1/2 hora; 5a Vara, a 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, so meio-dia.

Pretorias - 1º, ao meio-dis; 2º, ás il heras: 3°, 4°, 8°, 13°, e 14°, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

64º sessão em 24 de outubro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida, vice-presidente

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Lucio de Mendonça, por se achar em goso de licença e Alberto Torres, com causa participada e João Pedro.

Foi lica e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediento sobro a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 843 - Capital Federal - Relator, o Sr. Amaro Cavalcante; aggravante, o Banco do Brazil; aggravado, o Dr. Domingos de Andrade Figueira. — Tomou-se conhecimento e deu-so provimento ao aggravo para que o juiz a quo não admitta quesitos sem relação com os pontos questionados, contra o voto do Sr. Amaro Cavalcante.

Appellações civeis

N. 1.221-Maranhão-Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, o Dr. procurador fiscal da Fazenda do Estalo; appellados, Souza Machado & Comp.-Foi confirmada a sentença, unanimamente.

N. 1.186-Parana-Relator, o Sr. Guima-rães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcante; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, tenente Ri-cardo Cabral da Cunha Go lolphim, Foi confirmada a sentença appellada, unanimemeate.

N. 1.120-Parana-Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, o Estado do Parana; appellados, Glasser & Filhos.—Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que não conhecia da appella-ção por não ser caso della. Imped do o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

Sentença estrangeira

N. 518— Capital Federal—Requerentes, Maria Emilia Alves dos Santos e Emilia Maria Alves dos Santos. - Ao Sr. ministro João Pedro.

Appellação crime

N. 234—Capital Federal—Appollanto, a justica federal; appellado, Manoel Pereira de Souza e Sá.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro (compensação da de n. 260). Em substituição ao Sr. Manoel Murtinho.

Resurso extraordinario

N. 471-Minus Garaes-Recorrente. Henrique Gonçalves Moita; recorrile, Manoel Martins Forreira da Silva.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

PASSAGENS

Appellações ciceis

Ns. 1.052 e 1.203-Ao Sr. André Cavalcante.

Recurso extraordinario

N. 414-An Sr. Herminia do Esprito Santo.

Homologação de sentença estrangeira

N. 502-Ao Sr. Guimarães Natal.

Revisões crimes

N. 1.105--Ao Sr. João Pedro.

N. 1.109—Ao Sr. André Cavalcante. N. 1.101—Ao Sr. Cardoso de Castro.

COM DIA

Appellações civeis

N. 916- Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 1.163 e 1.194— Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.165- Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Embargos remettidos

N. 1.227- Relator, o Sr. Alberto Torres. Recurso extraordinario

N. 321- Relator, Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 459- Relator, Sr. Pindahiba Te Mattos.

Appellação crime

N. 261- Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.
-O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PRO-CURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLI-VEIRA RIBEIRO

Em 24 de outubro de 1906

Appellações civeis

N. 1.237 - Capital Federal - 1º appellante, a União Federal; 2º appellante. Ma-noel Jansen Muller; 3º appellantes, Macedo Botcho & Comp.; appellados, os mesmos.

N. 1.261 - Maranhão - Appellante, o procurador fiscal da Fazenda; appellados, Berredo Souza & Comp.

N. 1.260 - Maranhão - Appellante, o precurador fiscal da Fazenda; appellados, A. Mattos & Comp.

Revisões crimes

N. 1.151 — Rio Grande do Sul — Peticio nario, Miguel Azevedo. N. 969 - Minas Geraes - Peticionario,

Joaquim Bernardino Gomes.

Recurso extraordinario

N. 466 - Minas Geraes - Recorrente, Antonio Francisco Multa: recorrido, o Thesouro do Estado de Minas.

Homologação de sentença estrangeira -

N. 517 - Capital Federal - Requerente, Angelo Antonio Ferreira Leão.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

ESCRIVÃO, BARROS

Dia 24 de outubro de 1906

Para julgamento de embargos no dia 25 do corrente, a 1 hora.

Embargos

(2ª Pretoria)

Embargantes, Theodoro Martins da Rocha & Comp.; embargados, Alice & Fonseca.

(8ª Pretoria)

Embargante, Francisco Mattos da Silvá; embargado, Manoel Monteiro do Carmo.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 22 de outubro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justica sanitaria; réo, Autonio Joaquim Valladares.—A' vista da conta de fis. 18 e do conhecimento de fis. 20, julgo

o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Coelho da Silva.—Vistos: não procedem as allegações de defesa de fls. 9, por não estarem devidamente provadas, pelo que julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar, comô coudemno, o infractor Alfredo Coelho da Silva, ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com os arts. 103 e 115, combinados com o art. 300 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Luiz Dutra.

—Vistos: a vista dos documentos de fis. 11
e 12, que comprovam as allegações de fis.
10, julgo improcedente a denuncia de fis 2,
.ara absolver José Luiz Dutra da multa que
lhe foi imposta pela autoridade sanitaria;

custas ex-lege.

Autora, a mesma; ré., Alfredo Hyppolito Estruc.—Vistos: tendo in consideração a defesa de fis. 8, comprovada com os documentos de fis. 10 e 11, julgo improcedente a denuncia de fis. 2, para absolver o denunciado Alfredo Hyppolito Estruc, da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas ex lege.

Autora, a mesma; réo, José Francisco Lisboa.—Vistos: e tendo em consideração o documento de fis. 13, julgo improcedente a denuncia de fis. 2, para absolver o denunciado José Francisco Lisboa da multa que lhe foi intentada pela autoridade sanitaria; custas ex lege.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos: tendo em consideração a defesa de fls. 13 e documento de fls 14, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado José Francisco Lisboa da acção que lhe foi intentada; custas ex lege.

Autora, a mesma; réo, José Francisco Ribeiro da Silva.—Vistos: não estando devidamente provada a materia constante da denuncia de fis. 2 para absolver, como absolvo, o denunciado José Francisco Ribeiro da Silva da multa que lne foi imposta pela autoridade da 2ª d legacia sanitaria; custas ex lege.

Autora, a mesma; reo, Braz Moreira.—Vistos: tendo em consideração os documentos que instruiram as allegações de fls. 11, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado Braz Moreira da acção que lhe foi intentada; custas ex lege.

Autora, a mesma; réo, Dr. Lafayette R. Pereira Filho. — Vistos: procedem as allegações de defesa de fis. 8, pelo que julgo improcedente a denuncia de fis. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado Dr. Lafayette R. Pereira Filho da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria da 6ª delegacia sanitaria; custas ex lege.

Dia 23

Autora, a mesma; réo, José M. Gonçalves.
A' vista da conta de fis. 22 e do conhecimento de fis. 24, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Custodio Ferreira da Costa.—A' vista da conta de fis. 18 e do conhecimento de fis. 20, julgo o processo findo.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL —
ESCRIVÃO INTERINO, JOAQUIM DE PAULA
RIBEIRO

Despachos de 24 de outubro de 1906

Acções summarias

Autor, Ismael Lourenço Ferreira Moita; réo. Valentim Przybylski. — Recebida a appellação no effeito devolutivo tão sómente.
Autores, Fernandes Mourão & Comp.; réo, Antonio Fernandes Lopes. — Julgado deserto

o aggravo.

Autor, Henrique Ramos Lopes; ré, Olivia Véras. — Julga la por sentença e condemnada a ré no pedido, juros e custas. Justificação

Justificante, o capitão José Ricardo de Faria Braga. — Julgada por sentença.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. VENANCIO HEMETERIO LOBO LABA-TUT (1º SUPPLENTE EM EXERCICIO) — ESCRI-VÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 24 de outubro de 1906

Secção crime

Autora, a justiça ; offendido, Miguel Caruval Staffa. — Inquerito. Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Manoel José da Silva (art. 400 do Codigo Penal).— Intimese o réo para apresentar defesa no prazo da

Autora, a justiça ; réo, João Teixeira Leite Lobo (art. 303 do Codigo Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores dos negociantes Fro!a, Irmão & Comp., estabelecidos d rua do Ouvidor n. 93, com artigos para homens e crianças, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata cuja proposta apoiada por alguns credores se acha junta aos autos, na fórma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da la Vara Commercial desta cidade do Rio de Ja-

neiro, etc.:

Pelo presente edital citam-se os credores dos negociantes Frota, Irmão & Comp., esta-belecidos á rua do Ouvidor n. 93, com artigos para homens e crianças, para, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do esde 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada por alguns credores, se acha junta aos autos, na qual propõem pagar aos seus credores 50 % por saldo de seus creditos, 12 mezes depois da data da homologação da concordata pela maneira seguinte: 10 % em dinheiro, 30 dias depois de homologada a concordata; 10 %, em lettras a 90 dias; 20 %, em lettras a 12 mezes etido da data da data de em lettras a 12 mezes tudo de em lettras a 12 mezes de em lettras a 1 10 %, em lettras a 12 mezes, tudo da data da homologação do accôrdo, e, para no mesmo prazo de 10 dias, remetterem a juizo, além de seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundam o seu credito, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá re-presentar um ou mais credores, sob pena de, à revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital, e mais dous de igual teor que serão publicidos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.-Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Braga, Dias & Comp., estabelecidos à rua Marechal Floriano n. 96, a requerimento de Pacheco Moreira & Comp., e de citação aos fallidos, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueire lo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta

Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Pacheco Moreira & Comp., devidamente instruido, e dopois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negoci-antes Brago, Dias & Comp., estabelecidos & rua Marechal Floriano n. 96, a requeri-mento de Pacheco Moreira & Comp., por sentença deste juizo, de 23 de outubro de 1936, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 3 de setembro de 1903; ficando o dito negocianto citado pelo presente para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que esté subscreve, vir assignar termo de presença a todos os actos e processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos artigos 15 e 16 § 2º da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902 e 47 § 1º do regulamento n. 4.855 de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 de outubro de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 º/o, para venda e arrematação do predio assobradado á rua D. Anna Nery n. 260, estação do Riachuelo, penhorado a José Ribeiro Gomes e sua mulher, em autos de executivo hypotrecario que lhe move José Duarte Pires Maia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 30 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da quantia de 13:500\$, preço porque vae á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, o predio abaixo descripto e avaliado: um predio assobradado á rua de D. Anna Nery n. 260 (Estação do Riachuelo) com platibandas, tendo na frente tres janellas com sacadas de ferro, com portadas de cantaria, tendo duas janellas e duas portas do lado, onde se vê uma varanda que tem escadas de cantaria com grades de ferro, toda corrida e ladrilhada. Medo o predio de frente 6m,49 por 22m,86 de comprimento e é dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha, tendo dous corredores, sendo que ao lado esquerdo vêm-se tres janellas e uma porta que dão para uma pequena área, tendo ahi uma reservada; segue-se um puxado que mede de comprimento 4m,38 e dividido em uma sala e um biombo. Este predio acha-se edificado em terreno que mede de frente 11m,18, de fundo 11m,30, e de comprimento 44m,27, tendo nos fundos uma coberta de zinco, onde se vê o tanque de lavagem, achando-se todo arborizado, tendo jardim na frente e achando-se todo murado, tendo gradil e portão de ferro na frente. A construção do predio é de pedra, cal e tijolos, sendo parte das paredes dobradas e acha-se todo

pintado, caiado, forrado e assoulhado, co-berto com telhas francezas e em bom estado de conservação. Está avaliado em 15:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima da quantia de 13:500\$, preço porque vae à 2º praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto 737 de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tresdias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na formr da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido l'avrari a competento certidao para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de outubro de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi .- Nestor Meira.

Juizo da Quarta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, a Francisco Antunes

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4º Pretoria, etc. :

Faço saber aos que o presente clital de citação, com o prazo de 20 días virem, que por meio do mesmo por mim assignado, cito e chamo a este juizo o rio Francisco Antunes, para que, findo o reforido prazo, compa-reça a primeira e u liencia deste juizo, afim de se ver processar pelo crimo previsto no art. 377 do Codigo Penal, visto não ter sido encontrado, so') pena de julgamento á revelia. As audicucias realizam-se ás quartasfeiras e sabbados, ao meio-dia, á rua de Santa Luzia n. 5. E, para constar, mandei passar o presento edital, que será affixado no logar do costume e outro de igual neor para ser publicado no Dario Official, na forma da lei. hio de Janeiro. 22 do outui rod i 1906. — E cu, José Lopes do Oliveira Aranjo, escrivão, o subscrevi. -Auto Burbosa Fortes.

De citação, com o prazo de 20 dias, a José Felippe

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pre-

toria do Districto Federal, etc.:
Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que por meio do mesmo por mim assignado, cito e chamo a este juizo o réo José Felippo, para que, findo o referido prazo, compareça a primeira audiencia deste juizo, afim de se ver processar pelo crimo previsto no artigo 377 do Codigo Penal, visto não ter sido en-contrado, sob pe la do julgamento á revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas feiras e sábbados, ao meio-dia, á rua de Santa Luzia n. 5. E, para constar, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e outro de igual tior que será publicado no Diario Official, na forma da lei. Rio do Janeiro, 22 de outubro de 1906. E qu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — Auto Barbosa Fortes.

De cilação, com o prazo de 20 dias, a Francisco Peres

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de ci-tação, com o prazo de 20 dias, virem que por melo do mesmo por mim assignado, cito e châmo a este juizo o réo Francisco Peres, para que, findo o referido prazo, compareça a primeira audiencia deste juizo, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo

377 do Coligo Penal, visto não ter sido encontrado, pena de julgamento a revelia. As audiencias realizam-se as quartas-feiras e sabbados, ao meio dia, á rua de Santa Luzia n. 5. E, para constar mandei passar o pre-tente edital, que será affixado no lugar do costume e outro de igual teor para ser publicado no Diario Official, na forma da lei. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1903. E cu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrovi. - Auto Barbosa Forles.

De citação, com o prazo de 20 dias, a João Leile L'acha:lo

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4º Pre-

toria do Districto Federal, etc.: Faço saber aos que o presente edital do citação, com o prazo de 20 días, virem que por meio do mesmo por mim assignado cito e chamo a este juizo o reo João Leite Ma-chado para que, findo o referido prazo. comparoça á primeira audiencia deste juizo, afim de se ver processar pelo crime previsto no art. 377 do Codigo Penal, visto não ter sido encontrado, sob pena de julgamento a revelia. As audiencias realizam-se as quartas-feiras e sabbados, ao meio dia, á rua de Santa Luzia n. 5. E, para constar, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e outro do igual teor para ser publicado no Diario Official, na forma da lei. Rio de Janeiro. 22 de outubro de 1905 — Eu, José Lopes de Ol veira Araujo, escrivão, o subscrevi.-Auto Burbosa Fortes.

De citação, com o prazo de 20 dias, a Amaro de Souza Nogueira

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4º Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo do 20 dias, virem que por meio do mesmo, por mim assignado, cito o chamo a este juizo o reo Amaro de Souza Nogueira, para que, findo o referido prazo, compareça a primeira audiencia deste juizo, afim de se ver processar pelo crime previsto no art. 377 do Codigo Penal, visto não ter s do encontrado, sob pena da lei e julgas do encontrado, sob pena da lei e julgamento a revelia. As au liencias realizam-se as quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, a rua de Santa Luzia n. 5. E, para constar, man lei passar o presente edital, que será affix do no logar do costume e outro de ignal teor para ser publicado no Diario Official, na forma da lei. Rio de Janoiro, 24 do outubio de 1903. Eu, José Loges de Oliveira Aranjo, escrivão, o subscrevi.— Auto veira Aranio, escrivão, o subscrevi. -- Auto Barbosa Fortes.

De citação, com o prazo de 20 dias, - Busoli Galiani

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4º Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que por meio do mesmo por mim assignado, cito e chumo a este juizo o reo Busoli Galiani para que, findo o referido prazo, compareça à primeira audiencia deste juizo afim de se a primeira audiencia deste juizo anim de se ver processar pelo crimo previsto no ar-tigo 377 do Codigo Penal, visto não tersido encontrado, pena de julgamento á revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ao meio-dia, á rua Santa Luzia n. 5. E, para constar, mandei passar o presento edital, que será affixado no logar do costume e outro de igual teor para ser publicado no Diario Official, na forma da lei. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.-Auto Barbosa Fortes.

De citação, com o prazo de 20 dias, a Bento Augusto Guimarācs

Jutubro - 1906

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4º Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que por meio do mesmo por mim assignado cito e chamo a este juizo o réo Bento Augusto Guimarães, para que, findo o referido prazo, compareça à primeira audiencia deste juizo, afim de se ver processar pelo crime previsto no art. 377 do Codigo Penal, visto não ter sido encontrado, pena de julgamento a revesido encontrado. lia. As audiencias realizam-se as quartaz-feiras e sabbados, ao meio dia, a rua de Santa Luzia n. 5. E, para constar, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e outro de igual teor para ser publicado no Diario Official, na forma da lei. Rio de Janeiro, 22 do outubro de 1906. E eu, José Lopes Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi - Auto Barbose Fortes.

De citação, com o prazo de 20 dias, a. José Beliche

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4º Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias virem, que por meio deste por mim assignado, cito o chamo a este juizo o réo José Beliche para que, findo o referido prazo, compareça á primeira audiencia deste juizo, afim de so ver processar pelo crime do art. 377 do Codigo Penal, visto não ter sido encontrado, cob para do intramento á ravelia. As audiencia sob pena de julgamento a revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ao meio dia, á rua do Santa Luzia n. 5. E, para constar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e outro de igual teor para ser publicado no Diario Official, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1903. E cu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. -Auto Barbosa Fortes.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação no reo Julião Portilho, com o praze de 20 dius, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello juiz da 14º Pretoria, etc.:

Fus saber a todos os que o presente edital virom, que por denuncia do Dr. promotor adjunto, está sendo processado por este juizo como incurso no art. 303 do Codigo Penal o reo Julião Portilho, e, como apezar de reiteiradas diligencias não tenha sido possivel intimar-se o dito réo por não ter sido encontrado, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, a rua do Campinho n. 56 A, no prazo de 2) dias, contados da publicação deste, afim de se ver processar e, afinal, encerrado o summario, se ver julgar sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes teem logar nos dias uteis as II horas da manhã e os julgamentos as terças e sextas-feiras, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do ditorco, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume o publicado no Diario Official, para constar. Dado e passado nesta 14º Pretoria, aos 20 de outubro de 1903. Eu, Emygdio Genaro da Ronseca Almeida, acercanata que mentado Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, o crivão, o subscrevi. - Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brazileiro—Sessão magna commemorativa do 68º anniversario, em 81 de outubre de 1936. Presidencia de Sr. marquez de Paranaguá (1º vice-presidente) Secretarios, Srs. Max Fleius: e Alcibiades Furtado. A's 7 1/2 da noite, presentes os Srs. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente da Republica, e presidente honorario do instituto, marquez de Paranagua, barão Homem de Mello, Max Fleiuss, Alcibiades Furtado, desembargador Souza Pitanga, cardeal D. Joaquim Arcoverde, barão de Alencar, Drs. Manoel Cicero, Cunha Barbosa, José Americo dos Santos, Eduardo Marques Peixoto, Carlos Liz Klett, maior Belisario Pernambuco, coronel Thaumaturgo de Azevedo e Jesuino de Mello, o Sr. marquez de Paranagua assumo a presidencia depois de tel-a offerecido, nos termos do regimento interno, ao Sr. Presidente da Republica que, não a acceitando, occupou a a cadeira a direita do presidente do insti-

Abre-se a sessão pronunciando o Sr. marquez de Paranagua o seguinte discurso:

Srs. Cabe-me a honra de presidir esta sessão magna. anniversaria da fundação do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, perante o distincto auditorio que nos honra com a sua presença e que, por este acto, penhora a nossa gratidão.

Seria isso para mim um motivo de justo desvanecimento si o meu exercicio não fosse consequencia do desapparecimento do muito illustre e querido presidente desta associação, o conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, jurisconsulto consumado e notavel homem de lettras. A sua voz cloquente, que dava realce e brilho a estas solemnidades, emudeceu para sempre.

Não poderei, enfraquecido pelo pezo dos annos, sendo, apenas, do passado uma quasi apagada sombra, não poderei, sou o primeiro a confessar, bem substituir ao saudoso amigo.

Todavia farei da fraqueza força, e, alentado por prestimosos companheiros, procura-

rei cumprir o meu dever.

Esta instituição patriotica é um legado de honra que nos deixaram os seus benemeritos fundadores, e o seu augusto protector, Sr. D. Pedro II, que em toda sua vida deu os mais nobres exemplos de patriotismo, de abnegação e de amor ás lettras.

Correspondendo á tão elevado encargo o instituto tem continuado a promover as diligencias e investigações incessantes para esclarecimento da verdade, e mais completo

conhecimento da nossa historia.

E' este, sem duvida, um dos melhores servicos prestados por esta associação de cul-

tores das lettras patrias.

A historia é a fiel depositaria dos successos através dos tempos, a luz da verdado, a mestra da vida, — testis temporum, lux veritatis, magistra vitæ, vita memoræ, nuntia vetustatis, como diz Cicero. E, em occasião semelhante á esta, o nosso saudoso presidente desenvolveu o mesmo pensamento assim. A historia é a grande e judiciosa mestra da vida que, com rectidão e firmeza, encaminha, c; pela expressão da verdade, assegura o destino das nações; é a luz que esclarece a mente dos que as dirigem, evitando os erros e os perigos que o rodeiam; a lição sabia e profunda, que, pela doutrina e pelo exemplo, educa os povos, para que, na consciencia dos seus direitos e deveres, saibam bem sustental-os e cumpril-os.

Para que seja immensa a utilidade moral da historia, diz ainda conhecido escriptor, basta que ella sirva, como de feito sorve, para reprimir o egoismo, lepra das sociedades modernas, e incitar a pratica das acções generosas.

Senhores. A festa litteraria que o instituto hoje celebra, em commemoração do 68º anniversario da sua fundação, não é uma solemnidade de mera ostentação.

Pelos nossos estatutos é esta a occasião de expôrmos, pelos orgãos competentes, os nossos trabalhos, as occurrencias principaes havidas durante o anno social que hoje fin la ; de fazermos menção honresa das obras historicas, geographicas, on ethnographicas apresentadas no mesmo periodo.

O cumprimento deste dever é, além do mais, uma justa satisfação aos poderes publicos, de quem o instituto recebe auxilios indispensaveis, é tambem uma attenção para com todos que se interessam pelos estudos

historicos.

As sessões ordinarias do instituto effectuáram-se com a precisa regularidado sendo em taes occasiões lidos trabalhos originaes que serão opportunamente publicados na Revista.

Além das sessões ordinarias, celebradas de 15 em 15 dias, houve algumas sessões extraordinarias convocadas para negocio urgente; e tanto a estas como áquellas compareceram, sempre em grande numero, os nossos presados consocios, cuja dedicação e a siduidade são dignas de louvor.

A revista trimen al do instituto tem sido publicada com alguma demora, devido a afluencia de trabalho na Typographia Na-

cional, onde se imprime.

O nosso archivo, magnifico repositorio de informações uteis e documentos preciosos, assim como a nossa bibliotheca, sob a guarda do erudito e zeloso bibliothecario, Sr. Dr. Vieira Fazenda, teem sido visitados e merecidamente apreciados por nacionaes e estrangeiros.

Tratamos agora de completar a organização do catalogo das obras que possuimos, tarefa esta contiada ao nosso presado bibliothecario, obsequiosamente coadjuvado pelo illustre Sr. barão de Vasconcellos. E' um trabalho de grande importancia, por quanto, além da enumeração das obras que possuimos, deve conter o estudo critico de cada uma, observações e discussões suscitadas, numero de edições, etc.

Continnamos a corresponder-nos com as associações congeneres, tanto do nosso paiz como do estrangeiro, permutando com ellas a nossa Revista. Teem sido numerosa e de subido valor as offertas de livros e trabalhos litterarios, que vão enriquecendo a nossa

bibliotheca.

O edificio onde temos a no sa sede social passou por grandes melhoramentos; offerece agora a necessaria segurança, decentes e boas accommodações. Foi por influencia e ingentes esforços do nosso saudoso presidente, conselheiro Olegario, que o instituto obteve dos Poderes Publicos, os meios necessarios para a realização de taes melhoramentos.

Deste facto e de outros não menos importantes o digno lo secretario, Sr. Max Fleius, da minuciosas noticias no seu bem elaborado

relatorio, cuja leitura ides ouvir.

Releva, entretanto, declarar que muito contribuiu para a mais economica e mais prompta execução das obras e melhoramentos de que se trata a diligente fiscalização e actividade do Sr. Max Fleiuss, justamento louvado pelo instituto, em sessão de 3 de setembro ultimo.

O instituto admittiu em seu gremio durante este anno mais sete novos socios, todos elles justamente considerados por seus talentos, illustração e maior boa vontade.

Sua valiosa collaboração justifica assuz os nossos applausos, e disponta entre nos lisongeiras esperanças. Mas, por contraste doloroso, temos de lastimar a perda, no mesmo periodo, de 10 iligustres consocios, lidadores indefessos, como o barão de Penedo, o Dr. Antonio de Paula Freitas, commendador Henrique Raffard, que nos foram arrebatados pela impiedosa morte. O vacuo que elles deixaram no nosso gremio difficilmenie será preenchido. Ao nosso illustrado e eloquente orador; Sr. desembargador Souza Pitanga, incumbo fazer-lhes o elogio, tarefa que vae desempenhar, como costuma, com elevação e brilho: é um justo tributo de reconhecimento e saudade que, em occasião solemne prestamos à memoria de mortos queridos.

Concluida esta ligeira exposição, cumpro o grato dever de agradecer, em nomo do instituto, as distinctas pessoas que se dignaram de obsequiar-nos com o seu comparecimento, tomando parte nesta modesta festa litteraria e com especialidade ao Exm. Sr. Presidente da Republica, autoridades superiores, representantes de corporações scientificas o da iliustrada imprensa desta capital.

Aos presados consocios os affectuosos comprimentos com os melhores votos pela sua

felici la le.

Está aborta a sessão.

Correio — Esta repurtição expedira malas pelos seguintes paquetes :

Hoie:

Pelo Itacolomy, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até & 11/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo Esmeralda, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã e cartas para o exterior até as 9.

Pelo Les Alpes, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 21/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo Petropolis, para Sautos, recebendo impressos até ás 9 horas du manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas comporte duplo até ás 10.

Pelo Wurzburg, para Santos, recebendo im, pressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Para Guasca, para Santos, Paranaguá d Antonina, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 71/2 e ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Gloria, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranagua e Antonina, recebendo impressos até ás 4horas da manhã, cartas para o insterior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo Satellite, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 9 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Conigagnie Messageries Maritimes; e entregal tambem nos mesmos dias, das 10 da mauha as 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha-Repartição da Carta Maritima-Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de outubro de 1906 (segunda-feira).

		8 %		relativa	força to ufort)	erico			Obser		s seitas 24 hora	uma v	ez
Estação	Horas	Barometro a	Tensão do val	Humidade rela	Direcção e força do vento (Escaia Banufort)	Estado atmospheri	M eteóro s	Nebulosidade	Temperatura maxima (exposta) Temp. maxima	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração Po brilho solas
Central no morro de Santo Antonio	2	m/m 755.37 22 755.10 21 755.51 22 755.51 21 755.51 21 756.48 22 756.76 21 755.41 25 756.40 25 755.23 21 755.27 22 756.41 25 756.41 25 756.41 25 756.41 25 756.41 22 757.77 12 757.77 12 757.77 12 757.77 22	.9 17.7 .9 17.7 .9 17.7 .9 17.7 .9 17.7 .9 17.7 .9 17.6 .9 17.7 .9 18.4 .0 18.8 .5 18.4 .0 17.3 .5 18.4 .0 17.3 .5 18.4 .0 17.3 .5 18.4 .0 18.3 .0 18.	1	ENE 11 ENE 22 ENE 22 ENE 22 ENE 22 ENE 55 EN	Encoberto Sombrio Sombrio Bom Bom Claro Claro Claro Incerto	Nevociro tenue Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo	CK.K.KN 8 CK.K.KN 8 K 2 K 2 K 3 K 6 K 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	0 0	0	m/m	m/m	8.00

ERRATA — O valor da força horizontal do dia 19 do corrente foi 0.25243 (unidades do systema C. G. S.) e não o que sahiu ampresso. A evaporação à sombra e a chuva cahida, correspondente ao resumo do dia 21, foram, respectivamente, 2m/m10 e 0m/m90 e não o que foi publicado.

Resultados magneticos da Estação Central-Declinação=So 53' 19" 4 NW

Directoria de Meteorologia, 23 de outubro de 1906-Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. de Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belein. S. Luiz. Parnahyba. Fortaleza Natal. Parahyba. Recife. Joazeiro. Maceiò. Aracajii. Ondina (Bahia). S. Salvador. Cuyabà. Uheraba. Victoria. Barbacena. Juiz de Fòra. Campinas. Capital.	763.39 763.00 764.18 763.75	26.9 29.7 29.7 27.1 27.1 27.0 26.8 28.1 26.0 28.5 25.6 21.6 23.6 22.2 25.4	m/m 20.33 20.27 20.77 18.39 16.26 19.43 18.85 21.15 19.71 14.01 21.20 13.48 13.53 12.18 17.56	27.75 23.50 22.25 27.00 27.25 25.00 25.30 25.75 25.30 25.65 24.05 24.05 24.05 24.05 24.40 24.30	S. Paulo. Santos. Paranaguá Curityba Guarapuava Asunción Posadas Florianopolis Corrientos (x). Itaqui Porto Alegre. Santa Maria. Bagé. Rio Grande. Cordoba (x). Rosaria Mendoza Buenos Aires (x). Montevideo.	m/m 7/3.63 763.68 762.90 765.25 760.14 763.35 763.00 761.49 7/3.39 762.04 7 701.58 762.50 764.10 762.00	18.0 25.5 26.5 19.7 19.6 21.8 21.0 21.0 21.0 19.8 20.0 19.8 18.0 18.4 18.0	m/m 13.52 17.50 17.80 11.70 10.46 10.49 12.88 15.22 13.34 15.23 13.60 10.87	21.50 23.80 23.05 19.50 12.95 21.10 23.00 21.35 21.70 16.50 19.00 24.55 20.50

Na Victoria choveu, relampejou e trovejou no correr do dia e da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanha ao meio-dia: Tempo hom. Ventos normaes.

₩...

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Serviço Meteorologico Nacional Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de outubro de 1906 (terça-feira).

***************************************		8	ar	or	tiva	, K	Ģ.	rico	MAN MAN TO THE W			Observaçõe em	s feitas 21 horas		z
Estação	Horas	Barometro a	Temperatura do	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força	do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidad e	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	maxima Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração (25) do brilho solar
		m/in	0	m/m	%		• ;	1.55	क्षा रमक करतुत्रुस्तरा ११	4.40	0	0 0	ա/ա	ւո/ա	h
Central no morro de Santo Antonio	3.4.5.6.77.8.9.1011.12.13.11415161719202222	757. 28 757. 09 757. 05 757. 05 757. 17 757. 38 757. 77 758. 08 758. 08 757. 16 757. 16 757. 16 756. 88 756. 70 757. 90 757. 90 758. 47 759. 00 758. 90 758. 758. 758. 758. 758. 758. 758. 758.	21.0 22.7 21.8 21.9 24.0 25.4 25.3 25.4 25.3 24.0 25.4 25.3 24.5 25.2 24.5 25.2 24.5 25.2 25.2 25.2	17.08 10.59 17.08 18.28 18.10 17.50 18.54 17.87 17.87 17.87 17.99 17.21 17.30 17.30 17.31 17.37	95.2 87.2 81.0 91.0 91.0 87.2 81.8 87.2 81.8 73.0 79.0 77.1 91.0 91.0 91.0 91.0 91.0 91.0 91.0 91	ENERGE E ENTRA ENERGE E ENTRA ENERGE E ENTRA ENERGE E ENTRA E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	:	22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 29 — 30 Bom	Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue alto Nevociro tenue alto Nevociro tenue alto Nevociro tenue baixo	10 1	8 -	25,5	2.00		10.51

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL-Inclinação:-14º.021 extremo norte para cima)

Capital Federal, 24 de outubro de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

estações	Pressác ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém S. Luiz Farnahyha. Fortaleza Natal Parahyba Rècife Joazeiro Maceiò Aracajù Ondina (Bahia) S. Salvador. Cuyabà Uheraba Victoria Barbacena Juiz de Fora Campinas Capital	762.29 763.80 764.65 763.70 764.58 767.65 763.50 763.60 762.47 765.32 764.21	27.0 23.8 28.0 23.0 25.5 25.1 25.4 28.3 27.5 23.2 24.6 24.3 25.6	m/m 20.33	26.90 23.25 27.75 25.90 24.90 25.10 25.80 25.60 25.55 29.85 25.30 25.45 20.95 24.75 22.10 23.35	S. Paulo Santos. Paranaguá Curityba Asuncion. Guarapuava. Posadas(x). Florianopolis. Corrientes(x) Itaqui. Porto Alegre Santa Maria. Bagé. Rio Grande. Cordoba (x). Rosario. Mendoza (x). Buenos Aires(x). Montevideo.	m/m 764.95 764.68 763.80 765.12 759.66 762.60 764.15 761.71 753.86 760.50 762.40 762.40 760.00	17.2 25.0 26.0 20.6 22.4 21.0 23.8 24.0 24.6 26.4 20.0 20.5 20.0 20.5 20.0	m/m 12.80 16.51 19.97 13.13 11.12 11.69 17.62 11.69 14.57 12.62 14.63 11.10 9.48 14.13 14.02	21,30 24,00 25,00 20,50 20,50 20,50 23,55 22,15 22,00 23,55 22,25 21,00 20,30 21,00 40,50

No Rio Grande trovejou ao NW na manhã de hoje.

[•] Probabilidades, na Capital, até amanha ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.920

Gomes de Castro & Irmão, estabelecidos á rua do Acren. 104, adoptam, para distinguir inxadas o ferragens grossas de seu commercio, a marca acima consistente da constellalo Cruzeiro em um circulo de fundo azul laro guarnecido de filete dourado e guarlada por duas faixas circulares, uma branca e outra azul contendo os dizeres «Enxadas Eruzeiro Tira Fogo. Marca registrada. Ga-rantido aço superior. A. G. C.» Essa marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Japeiro, 10 de outubro de 1906.—Gomes de Castro & Irmão. Estava collada o inutilizada uma estampilha de 300 reis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 11 de outubro de 1906.-O secre-

tario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.920, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906. O secretario—Cesar de Oliveira. (Ao lado esva o carimbo da junta.)

Certifico que a marca pertencente a Macedo & Filho, registrada na Junta Commercial do Parana, sob n. 650, foi depositada nesta junta, em 11 de outubro do corrente anno, com a folha A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 do outubro de 1906. - Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official-maior. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 18100. (Achava-se ao dado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLI	CAS
. ALFANDEGA DO RIO DE J. Renda dos dias la 23 de	ANEIRO
outubro de 1906	6.475:975\$544
Em papel 230:445\$396 Em ouro 160:174\$343	390:619\$738
	6.866:505\$282
Em igual periodo de 1905.	5.317:198\$106
RECEBEDORIA DO RIO DE : Renda do dia 21 de outubr	o de 1906
Interior	8:619;772
Fumo	
Calçado 1:535\$000 Velas 3:750\$000	
Perfumarias 160\$000 Especialidades pharmaceuti-	
cas 598 9000 Vinagre 70\$ 100	
Cartas do jogar. 4005000 Chapeos 1:4205000	20. 20. 20.
Registro 60\$000	20:019\$500
Extraordinaria Deposito	3:276\$810 72\$000
Renda com applicação espe-	961\$633
,	32:949\$715
Renda de 1 a 23 de outubro , de 1906	1.253:271\$283
Total	1.286:230\$998

Em igual periodo de 1905.... 1.349:020\$962

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manha as 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de janeiro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de portuguez, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e os estrangeiros.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Si no dia 25 de janeiro o estabelecimento ja estiver em férias, a inscripção permanecerá aberta nos tres primeiros dias uteis da segunda quinzena de março.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de outubro de 1936.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo o resultado da analyse de um producto apprehendido pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysado no Laboratorio Nacional de Analyses, não foi considerado nocivo á saude publica:

Resultado da analyse procedi la no produeto apprehendido no deposito do Sr. Ramon Alarcon, à rua Sete de Setembro n. 171:

Xarque frescal fabricado por Lacerda & Comp., em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.--A analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os propriet trios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua de S. Leopoldo ns. 28, 30 e 32; Rua de S. José ns. 50, 60, 64 e 102; Rua dos Arcos ns. 51 e 51 (casa de commodos):

Rua Eugenia ns. 8 e 10 ; Rua General Caldwell n. 121;

Rua Frei Caneca n. 37; Rua do Hypolito Benedicto n. 64 (esta-

lagem); Becco dos Ferreiros ns. 7 e 9; Becco da Fidalga n. 10:

Becco do Moura n. 8:

Becco das Escadinhas ns. 2 (laudo de vistoria), 4 (laudo de vistoria), 6 (laudo de vistoria) e 8 (laudo de vistoria)

Rua do Livramento n. 103 (laudo de vis-

Ladeira do Seminario sem numero antes do n. 54 e n. 54:

Ladeira do Castello n. 20;

Rua Visconde de Maranguape ns. 17, 19 e 24:

Travessa do Mosqueiro n. 5;

Predio do Convento dos Capuchinhos. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (*

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitacio em vigor:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Gomes Casquilho, residente a praça Malvino Reis n. 5, multado em 125\$, por não ter cumprido as disposições da autoridade sanitaria e permittido a habitação da casada rua Barroso C 2 n. 2, sem licença da delegacia, infringindo o paragrapho unico, lettra b do art. 87 do citado regu-

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido as instrucções da autoridade sanitaria e permittido a habitação da casa n. 1. da rua Barroso n. B 2, sem licença da delegacia, infringindo o paragrapho unico, lettra b do art. 87 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Ferreira da Costa, residente á rua Santo Henrique n. 9, multado em 2005, por não ter dado cumprimento a intimação n.42.968, para melhoramentos da casa da rua Sant'Anna n. 137, de sua propriedade, infrin-gindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude.

Joaquim Candido dos Reis, residente á rua Figueiredo n. 1, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimição n. 25.313 relativa ao predio sito a referida rua e numero. infringindo o § 1 do art. 98 do cita lo regua lamento:

Joaquim Rodrigues da Silva, residente a rua Haddock Lobo n. 81, multado em 125\$. por não ter cumprido a intimação n. 49.8?? relativa ao prédio n. 5 da rua Duque Estrada Meyer, infringindo o § 1 do art, 98 do citado regulamento;

Alexandre Antonio da Cunha, residente a rua Dr. Garnier n. 49, multado em 250\$, por não ter cumprido o segundo termo de intimação n. 25.701 referente ao predio da rua Tenente Costa n. 19, infringindo o § 2º do art. 98 de

citado regulamento; Joanna Maria Gonçalves Barreiros, restdente á rus Viuva Claudio n. 55, multada em 508, por não ier cumprido a intimação n. 25.794 rescrente ao predio sito a mesma rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 do cita lo regulamento;

Joaquim Roriz, residente ao becco do Espinheiro, multado em 50\$, por não ter communicado por escripto á delegacia que ficara. vaga a casa n. 15 da rua Treze de Maio (Engenho de Dentro), infringindo a lettra α do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. 25 de outubro de 1906. — O secretario, Dr J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara pelo pre sente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo de Almeida Corrêa requerido por afóramento um terreno dessa fazenda, lote n. 8, com 25^m,0 de frente a rua Pedro 1; Benedicta Thereza da Conceição o lote n. 42, com 44^m,0 de frente a rua Nestor; João Moreira da Silva o lote n. 8, com 66^m,0 de frente, no caminho de Sepetiba; Manoel Chrispim da Silva o lote n. 11, com 22^m,0 de frente, a rua Matriz, e Zeferino Perv de Lande os lotes ns. 9,9 A e Zeferino Perv de Lande os lotes ns. 9, 9 A e g 6 tendo todos elles 99m,0 de frente para a ens Fernanda, havendo bemfeitorias nos ci-tados terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer ao afóramento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existen-tes, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 2 de outubro de 1906.—Luiz R. Calvalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ Aforamentos de diversos terrenos

Por esta Directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo assignados requerido por aforamento terrenos da referida

fazenda, a saber: Clara Maria de Jesus, um terreno com 44m.0 de frente, à rua Nestor, lotes ns. 16

Florisbella Francisca um dito com 44m.0 de frente, á rua Primeira, lotes ns. 48

e 49; G. Larme, um dito com 83^m,0 de frente, å

rua Olavo Bilac, lote n. 2; João Conrado dos Santos, um dito com 22m,0 de frente, á Avenida da Arcia Branca,

lote n. 13; José de Moraes, um dito com 83^m,0 de frente a rua Olavo Bilac, lote n. 2;

Rita Custodia de Souza, um dito com 22m,0 de frente, a rua Primeira, lote

Manoel Gonçalves Vianna, um dito com 19m,0 de frente ,á rua do Commercio, lote n. 24 A, tendo um muro com gradil;

acha-se aberta concurrencia publica para s aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros, das joias e do valor dado ao muro e gradil do ultimo lote, sobre os quaes versará a mesma concurrencia e que são os seguintes: Foro

Pelos lotes ns. 16 e 17 á	1	
rua Nestor	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 48 e 49 a	. •	· . •
rua Primeira	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 2 á rua Olavo		
Bilac	41\$590	754\$470
Pelo lote n. 13 á Avenida	1	ū
Areia Branca	2\$300	50\$000
Pelo lote n. 2 á rua Olavo		-
Bilac	41\$500	7 54\$470
Pelo lote n. 15 Cá rua Pri-	_	· ·
meira	4\$4 00	50\$000
Pelo lote n. 24 A á rua	-	·
do Commorcio:	9 \$ 500	
e 300\$, preço em que foi a	valiado o	gradil e
nuro existente neste ulti-	mo terrei	no.

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas à 1 hora da tarde do dia 14 de novembro proximo futuro na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes; no acto da apresentação i das propostas, exibirão certificado do haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ paragarantia da assignatura do termo de afora-

Os proponentes preferidos deverão entrar Os proponentes preferidos deverao entrar no prazo de 15 días, depois da publicação do despacho no Diario Official, com as importancia das respectivas medições, que são: 90\$440 para o 1º terreno; 94\$600 para o 2º; 126\$040 para o 3º; 77\$440 para o 4º; 126\$040 para o 5º; 22\$400 para o 6º; e 26\$100 para o 7º e ultimo, e indemniar o Thesouro da importancia de 2006 amounto foi avaliado e mura de 2006 amounto foi avaliado e mura tancia de 300\$ emquanto foi avaliado o muro e gradil existentes neste ultimo terreno, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os Srs. concurrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos afo-

ramentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de outubro de 1906. - Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concurrencia aberta para o fornecimento de material e artigos necessarios ao consumo desta repartição, no lo semestro do corrente anno, desta data até o dia 20 do corrente mez, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e dos objectos de consumo constantes da relação, que póde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em enveloppe fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do

contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o

imposto de industria e profissão.

O negociante propora o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qua-

lidade.

O proponente, que, uma vez acceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo do oito dias depois de approvado pelo Thesouro Federal, perderá o direito a restituição do deposito, que revertera para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositara, mediante guia desta repartição, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 2 de outubro de 1906. -Saturnino Argollo.

De ordem do Sr. Dr. director geral, declaro que o prazo para a concurrencia foi prorogado até o dia 31 do corrente.

Secção Central, 20 de outubro de 1906 .-Saturnino Argollo, chefe do secção interino.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até as 11 horas da manhã, para o forne-cimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos:

Madeiras e materiaes, no dia 29 do mez corrente.

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 7;

Metaese ferragens no dia 14; Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 21, tudo de novembro proximo futuro.

As pessoas que pretenderom contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos, e bom assim apresentar suas habilitações, de accôrdo com o regulamento desta repartição, para a primeira concurrencia até o dia 27 do mez corrente; para a segunda até o dia 5; para a terceira concurrencia até o dia 12 é para a quarta até o dia 19, do mez de novembro futuro.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de um conto e quinhentos mil reis (1:500\$), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de um conto de reis (1:000\$), para garantia da execução do contracto em geral e a de quinhentos mil reis (500\$), para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta, desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem; representar legalmente na occasião da respectiva

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de outubro de 1906: — O chefa da secção, tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Laboratorio Chimico Phar-maceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE ARTIGOS DE ORIGIM ESTRANGEIRA

A commissão de compras deste laboratorio recebera, até o dia 5 de novembro do corrente anno, para habilitação prévia, os requeri-mentos a concurrencia publica que se tem de effectuar para o fornécimento directo da Europa das drogas e mais artigos necessarios ao mesmo laboratorio, no anno vindouro.

Os requerentes devem ser instruidos comos documentos que provem:

vver pago, como negociante estabeleciao, o imposto de casa commercial relativo ao 2º semestre do corrente anno:

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastara a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 3:000\$, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 24 de outubro de 1906. — Enéas Penaforte de Araujo, escrevente de la classe, servindo de socretario da commissão. rio da commissão.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicss

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTIA Palentes de invenção

N. 4.754, de Matthew Henry Ryllatt;

N. 4.755, de Rodolpho Ahrons; N. 4.756, de João Scheliga;

N. 4.757, de José Soares Marcondes ;

N. 4.758, de Simon Lake;

etc., das suas invenções.

N. 4.759, de Fred Lobnitz; N. 4.760, da firma Eugenio Meschini;

N. 5.761, de Michelini Michele e Guadrelli Pasquale;

N. 4.762, da Toronto Type Foundry Company, Limited.

Convido os Senhores acima nomeados, be m como os representantes da firma e da companhia mencionadas, a como recerem nesta directoria geral, amanhã, 25, à 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolucros que conteem os relatorios, desenhos

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 24 de outubro de 1900.—J. F. Soares Filho, director.

Ropartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA PORNECIMENTO DE MA-TERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXER-CICIO DE 1907

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que a l hora da tarde dos dias abaixo indicados, do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1907, a saber:

I. Material para installações electricas, dia 26.

II. Ferragens e objectos diversos, dia 27. III. Madeiras e materiaes, dia 29.

IV. Moveis e accessorios, dia 30.

V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 31.

As relações constantes dos artigos acima acham-so á disposição dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concurrencia versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da collecção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

mente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvara de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualque destas regras

proposada que destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto nenhuma proposta será acceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponento preferido que se recusar a assignar o contracto perdera o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 °/o do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 11 de outubro de 1906. — O vice-director interino, Leopoldo I. Weiss. (*

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que no dia 28 do corrente será inaugurada a estação de Contria, no prolongamento desta estrada, ficando aberta ao trafego de passageiros, bagagens, encommendas, mercadorias, animaes, etc.

A circulação dos trens se fará de conformidade com o horario abaixo:

Horario dos trens entre Curvello e Contria, a entrar em vigor no dia 30 de outubro de 1906

IDA

· .	M 21		M 23		M 25		
ESTAÇÕE	DE N	IANIIÃ	DE MANHÃ		DE TARDE		
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part,	
						<u> </u>	
Curvello	9.20	9.55	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	5.30		2.10	
Tamboril	10.30	10.35	6.05	6.10	2.45	2,50	
Cachopa	11.20	11.35	6.55	7.10	3.35	3.50	
Curralinho	12.30	12.40	8.05	8.15	4.45	4.55	
Contria	1.35		9.10	•••••	5.50	• • • • • • •	
	•					'	

VOLTA

	M 22		M 24		M 26	
ESTAÇÕES						
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Contria		9.35		5.10		1.50
Curralinho	10.30	10.40	6.05	6.15	2.45	2.5
Cachopa	11.35	11.45	7.10	7.15	3.50	3.55
Tamboril	12.30	12.35	8.00	8.05	4.40	4.50
Curvello	1.10	1.45	8.40		5.25	

Terças-feiras M 23 e M 26. Quartas-feiras M 21. Quintas-feiras M 24 e M 23. Sextas-feiras M 22. Sabbados M 23 e M 26.

Rio do Janeiro, 19 de outubro de 1906. — Luiz da Nobrega, sub-director do trafego.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

		90	d/v	\boldsymbol{A}	' visla
Sobre	Londres	15	15/64	1	5 3/32
. »	Pariz		\$625		\$ 33
	Hamburgo		\$771	٠ -	\$ 783
>	Italia		· —		\$636
	Portugal		_		\$ 3 5 6
»´	Nova York		_		3\$259
Duro	nacional, em vales	, por	1\$000	•	1\$787

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Nacional	
de 1903, port	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Municipal	•
de 1896, port	177\$000
Ditas idem idem de 1898, nom	185\$000
Ditas idem idem de 1906, port	151\$500.
Ditas do Estado de Minas Geracs,	-
1:000\$, 5 %, port	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	
neiro, de 100\$, 4 %, port	67\$500
Banco do Brazil, integr	1398750
Dito do Commercio, integr	190<000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	25\$750
Dita Melhoramentos de S. Paulo.	55,000
Dita Transportes e Carruagens	59\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do	
Jardim Botanico, 7 %	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

· cotações do dia 23 de outubro de 1906.

Algodão em rama, 1º sorte, da Parahyba; 1º sorte, de Penedo; regular, de Mossoro e regular do Ceara, em lote, 8\$800 por 10 kilos.

Dito em rama, de Sergipe, Dores, regular, 8\$500 por 10 kilos.

Dito em rama, 1ª sorte, de Assú, 9\$000 a 9\$300 por 10 kilos.

Assucar mascavinho, de Campos, 175 reis por kilo.

Dito de Campos, branco, crystal, mascavinho demerara e mascavo, em lote 185 reis

Café, 8\$500 por arroba. Sebo do Rio Grande; 640 reis por kilo.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1906. — João Severmo da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Collegio Salesiano S. Joaquim

Estatutos

DE ACCÔRDO COM O REGULAMENTO PARA O GYMNASIO NACIONAL

A Pia Sociedade de S. Francisco de Sales. que ha muitos annos se dedica de preferen-cia a educação da mocidade pouco abastada ou inteiramente desvalida, fundou,em 1890, na cidade de Lorena, Estado de S. Paulo, um estabelecimento com a denominação de «Collegio Salesiano S. Joaquim», com o fim de proporcionar aos meninos unidamente á soida educação moral e religiosa uma instru-

eção apta a formar cidadãos virtuosos e uteis á Patria nas varias carreiras litterarias e artisticas.

O collegio, debaixo de um só nome e de uma só direcção, comprehende duas divisões: uma de internos ê outra de externos.

Programma de ensino

São dous os cursos de ensino no collegio: O primario e o secundario ou de madureza, inteiramente conforme ao do Gymnasio Nacional, por cujo regulamento se rege.

O curso primario consta de tres annos de adaptação destinados a preparar os alumnos para o secundario, e abrango: primeiras lettras, religião, calligraphia, arithmetica pratica, elementos de grammatica, de geographia e de historia natural, de accôrdo com o programma dos exames de admissão ao primeiro anno do curso gymnasial (artigos 28 e 29 do Regulamento).

O curso secundario, organizado de per-feita conformidade com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, consta de seis annos de ensino, abrangendo as seguintes materias com o respectivo numero de aulas:

1º anno—Arithmetica, geographia, portuguez, francez, desenho (17 horas semanaes).

2º anno- Algebra, arithmetica, geographia, portuguez, francez, inglez, dosenho (18 horas semanaes).

3º anno-Geometria, algebra, geographia, portuguez, francez, desenho, inglez, latim (18 horas).

4º anno—Trigonometria, geometria, algebra, portuguez, francez, desenho, inglez, allemão, latim, grego e historia (23 horas).

5º anno-Mecanica e astronomia, inglez, allemão, latim, grego, historia, physica, litteratura e historia natural.

6º anno-Mathematica, geographia, francez, inglez, allemão, latim, grego, Historia do Brazil, physica e chimica, litteratura, historia natural, logica (26 horas).

O estudo integral do todas as disciplinas mencionadas constitue o curso de bachare-

lado em sciencias e lettras.

Para o alumno que não quizer bacharelar-se em sciencias e lettras, será facultativo o estudo de mecanica e astronomia, do inglez ou do aliemão, do grego e da littera-

Admissão dos alumnos

Para a matricula do primeiro anno do curso gymnasial, exigir-se-hão as seguintes condições:

I. Certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo, para o internato;

II. Attestado de vaccinação ou revacci-

nação; III. Certificado de que o candidato não tagiosa;

IV. Exame previo de admissão feito na conformidade dos arts. 28 e 29 do regulamento para o gymnasio nacional.

.... Advertencia....

O collegio acha-se no decimo sexto anno de sua existencia, apresentou um grande numero do alumnos aos exames parcellados, a admissão dos varios annos do curso gymnasial e aos exames de madureza, colhendo sempre optimos resultados.

ANNUNCIOS

A' Praça

Ferdinand Jaymot communica á praça que por interesses commerciaes passa a assignarse Ferdinando Jaymot Cabral.

Rio do Janeiro, 20 de outubro de 1906.-Ferdinando Jaymot Cabral.

Massa fallida de Francisco da Costa Nunes

24 RUA CONDE DO BOMFIM 24 O syndico provisorio convida os credores desta firma a apresentarem seus titulos a rua Visconde de Inhauma n. 14, até 27 do corrente mez.

Monte de Soccorro

LEILÃO

Não tendo terminado hontem o leilão, em razão do avultado numero de lotes, foi de ordem superior suspenso o trabalho, que continuará hoje, 25 do corrente, ás horas do costume.

Rio de Janeiro, 25 do outubro de 1906. -O gerente, Magalhães Castro Sobrinho.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

AVENIDA CENTRAL 125

Não tendo comparecido numero sufficiento para a assembléa geral, são convidados novamente os Srs. mutuarios a se reunirem no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no edificio desta sociedade, afim de resolverem sobro as alterações dos estatutos sociaes e, em seguida, de accordo com as disposições dos estatutos, tomarem conhecimento do relatorio.

balanço e contas do ultimo periodo social.
Rio, 20 de outubro de 1903.— A directoria. (

Sociedade U. C. dos Varegistas de Seccos e Molhados

(Rua Mareehal Floriano Peixoto n. 100) 2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal na la convocação, de accôrdo com o art. 14 dos estatutos, de novo convido os Srs. associos quites a reunirem-se em se-são de assembles; geral extraordinaria, sexta-feira 26 do corrente, ao meio-dia, no salão da sociedade,; á rua acima. Ordem do dia: Autorização 🔞 administração para vender as apolices ne cessarias para completar a importancia precisa para a acquisição do edificio social. Do accordo com a ultima parte do art. 14, esta assemblea realizar-se-ha como prescreve o art. 45 dos estatutos.

Secretaria, em 23 de outubro de 1906. O 1º secretario, Alfredo Antonio Gestal.

Impreusa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta erparticão:

A pontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... Idem, 2º volume.....ldem, 3º volume.....

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti... Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, con-

versão das penas, flança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

50\$000

6:\$000

6\$000

6\$000

1\$000

3\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906